

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

0017

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.648

BELEM - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 1986

**Definida
a área da
nova usina
de lixo**

Justamente no último dia do ano de 1985, Belém recebeu um grande presente do Governo do Estado, com a definitiva aquisição da área em que será implantado o complexo do novo sistema de industrialização e destinação final de resíduos sólidos da Capital. Tendo como local o Palacete Residencial do Governador, Jader Barbalho e o então prefeito Almir Gabriel, procederam a assinatura de desapropriação de uma faixa de terra, beneficiando diretamente a trezentas famílias.

A ASSINATURA

A assinatura aconteceu exatamente ao meio dia do dia 31 de dezembro, sendo presenciada por secretários da administração estadual e municipal, além de políticos e a imprensa em geral. Revestida de simplicidade, a solenidade teve início com a entrega do cheque de Cr\$ 2.100.000.000, ao sr. Clodomir de Lima Begot, que representava proprietários de quatro glebas, em Ananindeua. O terreno possui cem hectares e fica a 5 quilômetros da rodovia Belém-Brasília. Neste local, será implantado o novo complexo de destinação final do lixo coletado diariamente em Belém.

DESAPROPRIAÇÃO

Na oportunidade, o Governador Jader Barbalho procedeu a entrega de um cheque no valor de Cr\$ 150.000.000 ao sr. Manoel de Matos Lima, este pela desapropriação de uma área de 71.000 metros quadrados, que fica localizada às proximidades da av. Almirante Barros e Maracangalha. Na área já vivem trezentas famílias, que desta vez terão a situação definitivamente regularizada.

**Ação Social do Governo em
85 teve um saldo positivo**

Ao fazer um balanço das atividades da Ação Social de Elcione Barbalho no ano de 1985, a Primeira Dama do Estado, disse que "ao findar de 1985, procuramos avaliar nosso desempenho. Nessa procura encontramos, relevantes, os méritos daqueles que direta ou indiretamente, colaboraram conosco nesses 365 dias. Recolhemos, juntos, excelentes resultados em trabalho, amizade, amor..."

Para Elcione, "resta-nos, pois, agradecer e retribuir desejando paz, alegria e felicidades aos amigos, neste Natal, e em todos os dias do tempo de cada um".

BALANÇO - Em 85 a Ação Social realizou várias promoções como: Show do Wando, Feira dos Municípios, Ivan Lins, Rock Pará, Grupo Dominó e outros. Com estas promoções, a Ação Social angariou recursos para por em prática o trabalho traçado, que não dispõe de outras verbas. O trabalho da Ação Social está assim dividido:

1 - Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão, com 3 Kombis odontológicas totalmente equipadas e 3 odontólogos com suas respectivas atendentes; 2 clínicos gerais, 1 ginecologista, 2 pediatras - atendimento médico. Medicamentos diversos. Expedição de Carteiras de Saúde, Profissional e de Identidade, com as fotos necessárias. Este ano foram atendidas 29.168 pessoas além do trabalho desenvolvido de maneira direta, os projetos da Fundação do Bem Estar Social do Pará, apoiados pela Ação Social em sua proposta de trabalho.

Assumindo postura de que somente proporcionando ao homem, um processo educativo permanente, um novo posicionamento quanto a seus problemas e o desenvolvimento de suas potencialidades e de sua capacidade é que, o levaremos ao crescimento e à participação social.

Baseado nessa proposta, tendo em vista toda a problemática que o modelo econômico vigente no País gera, foi que a Fbsep, com o apoio da Ação Social passou a desenvolver projetos que pudessem minimizar a situação de desemprego e subemprego da população de baixa renda. Para tanto foi posto em prática há mais de um ano o projeto Atividades Econômicas, que representa ações geradoras de renda.

1 - Oficina de móveis de vime do Barreiro - Trabalho realizado por menores que, desta maneira se mantêm ocupados, e o que dificulta a sua inserção no grande processo de marginalização existente na área.

2 - Núcleo de Costura - Funciona no Centro Social Urbano da Marambaia, da Ação Social. É desenvolvido por adultos que foram agrupados segundo aptidões. Buscando através do associativismo, amenizar seu estado de carência.

3 - Núcleo de Teelagem - também desenvolvido por mulheres adultas da área da Marambaia, que da mesma forma que o anterior, visam alguma fonte de renda.

4 - Centro de convivência Ananindeua - Este Centro faz parte da Regional Ananindeua e trabalha com menores da área ou mesmo internos do Centro de Recuperação Masculino e Centro de Recuperação Feminino.

Desenvolve trabalhos com corda, juta, utilizando o macramé e substituindo as

**D. Elcione teve um trabalho meritório à frente da Ação Social**

bolinhas de madeira por bolinhas de cerâmica. Confeccionam também objetos de cerâmica como também trabalhos realizados em tear como: bolsas, cintos, tapeçaria, etc...

Outro trabalho realizado é a pirografia em quadros de madeira. Um ponto importante é que todos os desenhos utilizados são resultados de uma pesquisa realizada no Museu Emílio Goeldi para que não fujam dos motivos regionais.

Atualmente fazem parte do Centro 40 menores. A meta é atingir 80 crianças. Mais uma vez se nota, ser colocada em prática a proposta de educação pelo trabalho, já que ficou constatado a presença marcante na produção de menores considerados perigosos por praticarem atos recrimináveis, antes de se envolverem na atividade do Centro de Convivência.

Tendo como base as atividades que estas pessoas já vêm realizando é que se busca a sua organização. Elcione Barbalho reafirma que só através do trabalho que se chegará a uma sociedade mais justa.

O Centro de Convivência conta com uma equipe interdisciplinar composta por psicólogo, pedagogo e assistente social, que trabalham com os participantes do programa, através de uma abordagem geral ou mesmo individual, quando o caso requer orientando e buscando conjuntamente com os indivíduos soluções para problemas advindos de atitudes consideradas "marginais" pela sociedade.

5 - Apoio ao deficiente físico. Aos deficientes carentes, são doadas próteses, órteses e cadeiras de rodas bem como ajuda para tratamento especializado e apoio

aos seus encontros e seminários. Este ano foram doadas cerca de 200 cadeiras de rodas, além de muletas, lentes e instrumentos musicais.

Dando seguimento ao trabalho de caráter informativo, a Ação Social está desenvolvendo atividades diversas visando os menores, como engraxate, vendedores ambulantes, mendigos, praticantes de furto, etc., para através da reflexão em cima de sua fonte de renda se possa buscar alternativas viáveis e se trabalhar numa atividade de valores pré-estabelecidos.

O Centro de Convivência tem como próxima proposta, segundo adianta Elcione Barbalho, para ser posta em prática: o Núcleo de Produção e Comercialização de Lanches, Caseiros, que abrange aqueles menores que já trabalham como vendedores ambulantes de lanches, só que a proposta visa seus próprios produtos, utilizando, inicialmente, para a produção o espaço e a verba da Fbsep para após a sua maturação, enquanto núcleo produtivo possa se autogerir e automanter.

Paralelamente e seguindo a mesma proposta formativa é que se desenvolve a cultura e o lazer, tendo como ponto primordial o cunho educativo e organizacional, como por exemplo utilizando a organização de um torneio e mesmo as regras de um jogo que engloba as limitações e o respeito mútuo, como forma de exercitar toda uma postura diante da vida.

Como complemento da proposta conta-se com a "Escola Aberta", um trabalho integrado da Seduc e Fbsep que mais uma vez conta com o apoio da Ação Social, presidida por Elcione Barbalho.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0018

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL:
Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE

INFORMAÇÕES:
Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE

CENTRAL:
222-2837

INAMPS - PRONTO

ATENDIMENTO:
223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO

INTERNACIONAL:
223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO

CULTURAL:
Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO

CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE

SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE

SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)

223-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES

MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº

Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Saões
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.648

BELEM - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0019

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHOCasa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRACasa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
ITAIR SÁ DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
ARIBERTO VENTURINI, em exercícioAgricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRESSegurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARAPlanejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo
ÁCYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4126 e 4188
Do Governo do EstadoPORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Planejamento e Coordenação GeralRESOLUÇÃO Nº 04/85
Da Superintendência do Sistema PenalPORTARIA, RESUMO DE PORTARIA,
INSTRUMENTO PARTICULAR E EX-
TRATO DE CONTRATO
Do IPASEPEDITAIS DE CONCURSOS
Do Tribunal Regional do Trabalho1 CADERNO
16 PáginasProcurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1466 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que MARIA YEDA MACIEL MERCÊS, solicita através do processo nº 01555/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de MARIA YEDA MACIEL MERCÊS, aposentada no cargo de professor Adjunto sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, fixados na Portaria nº 1056, de 16.12.82, sob o Acórdão nº 12.667, de 01.02.83/TCE, passando a perceber Cr\$ 9.023.854 (Nove milhões, vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), abaixo discriminados:
Vencimento Integral..... Cr\$ 1.833.600
Salário-Aula '240 h. x Cr\$ 7.833)..... Cr\$ 1.879.920
Grat. de Nível Superior - 80%..... Cr\$ 2.970.816
Adicional - 35%..... Cr\$ 2.339.518
Provento Mensal..... Cr\$ 9.023.854

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 25.09.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.300, de 10 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1470 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3959/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a resolução nº 9986/82-TCE, VERÔNICA DOS PASSOS SENA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.568.351 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral..... Cr\$ 783.360
Salário Aula '140 h. x Cr\$ 7.833)..... Cr\$ 1.096.620
Grat. Nível Sup. - 80% (Lei nº 5020/82, comb. com o Decreto nº 3959/85)..... Cr\$ 1.503.984
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a resolução nº 9986/82-TCE)..... Cr\$ 1.184.387
Provento Mensal..... Cr\$ 4.568.351

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.303, de 10 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1486 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82 combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82 do TCE, RUTH NAZARÉ BECHIK ELIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.378.009 (Quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, e nove cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral..... Cr\$ 783.360
Salário-Aula (130 hs x Cr\$ 7.833)..... Cr\$ 1.018.290
Grat. de Nível sup.-80% (Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85)..... Cr\$ 1.441.320
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. nº 9986/82-TCE)..... Cr\$ 1.135.039
Provento Mensal..... Cr\$ 4.378.009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.298 de 05 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1504 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o arts. 110, item III e art. 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 2º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. 2727/83 do V. Acórdão nº 13.123/83 do TCE, art. 1º da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme a resolução nº 9986/TCE, ARTHUR CARNEIRO DOS SANTOS, no cargo de Escrivão de Polícia Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.382.329 (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral..... Cr\$ 1.162.598
Grat. Função Pol. - art. 164 da Lei nº 749/53)..... Cr\$ 1.004.000
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. nº 9986/82-TCE)..... Cr\$ 1.215.721
Provento Mensal..... Cr\$ 3.382.329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.300, de 10 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

Grat. Função Policial - 50% (art. 2º da Lei nº 4936/80 comb. com o art. 1º do Dec. nº 2727/83 e do V. Acórdão nº 13.123/83-TCE)..... Cr\$ 683.299
Grat. Risco de Vida - 1/3 (art. 1º da Lei nº 5184/84 da Lei nº 3203-A/64)..... Cr\$ 455.532
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme a resolução nº 9986/82-TCE)..... Cr\$ 876.900
Provento Mensal..... Cr\$ 3.382.329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.312 de 17 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1508 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado conforme resolução nº 9986/82-TCE, MARIA LUZIA RABELO FREIRE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.471.770 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral..... Cr\$ 783.360
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 7.833, art. 164 da Lei nº 749/53)..... Cr\$ 1.879.920
Grat. de Nível Sup.-80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ o art. 9º do Dec. nº 3958/85)..... Cr\$ 2.130.624
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resol. nº 9986/82-TCE)..... Cr\$ 1.677.036
Provento mensal..... Cr\$ 6.471.770

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.298 de 05 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1511 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3948/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, ELSA SILVA FARIAS, no cargo de professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.473.180 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e oitenta cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral..... Cr\$ 783.360
Salário-aula (135 hs x Cr\$ 7.833)..... Cr\$ 1.057.455
Grat. Nível Sup.-80% (Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3948/85)..... Cr\$ 1.472.652
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado conforme a Resolução nº 9986/82-TCE)..... Cr\$ 1.159.713
Provento Mensal..... Cr\$ 4.473.180

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.305 de 10 de dezembro de 1985.
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1662 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 02039/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Colocar à disposição até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Itaituba, FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Códigos GEP-M-401.5, Classe "E", e GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1665 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do processo nº 02042/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Anajás, ELZA FELIX DE SA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Anajás, com ônus para o órgão de origem, a partir de março de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de dezembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1666 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do processo nº 02045/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, JULIETA MARIA AMORIM DAMIN, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Orçamentação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o órgão de origem a contar de 20.11.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de dezembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1667 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do proc. nº 02046/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 06.11.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de dezembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1668 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 02055/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, HELENA MARIA CORRÊA AYRES SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, sem ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de dezembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1674 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 02024/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1472, de 06.11.85, que colocou à disposição até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Agricultura, LUCIGLEUMA NOBRE CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 13 de dezembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PORTARIA Nº 1700 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Of. nº 172/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSE OTÁVIO LOPES DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.005)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0451 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3633, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD),

RESOLVE:

I - Suplementar em Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do Subelemento de Despesa 3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Pessoal e Encargos Sociais na Atividade: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

II - Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o Subelemento de Despesa 3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Outras Despesas Correntes fica reduzido em Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), da mesma atividade.

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	1800
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1802
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Pessoal e Encargos Sociais	CR\$ 390.140.000
3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Outras Despesas Correntes	CR\$ 2.390.000.000

IV - A presente Portaria retroagirá a 20 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA Nº 0456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3633, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

RESOLVE:

I - Suplementar em Cr\$ 28.000.000 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) a dotação do subelemento de despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis da atividade 2.027 - Funcionamento dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Agricultura;

II - Para atender à suplementação de que trata o item anterior o subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas fica reduzido em Cr\$ 28.000.000 (VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), da mesma atividade;

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	1400
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	1401
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.027
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	CR\$...622.796.000
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$ 18.250.692.000

IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA Nº 0457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3633, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD),

RESOLVE:

I - Suplementar em Cr\$ 24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) a dotação do subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas na Atividade 2.023 - Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração.

II - Para atender à suplementação de que trata o item anterior, o subelemento de despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis fica reduzido em Cr\$ 24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) da mesma atividade.

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1300
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.023

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	CR\$ 2.937.792
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	CR\$...309.200

IV - A presente Portaria retroagirá a 25 de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

(Ext. nº 6325 - Reg. nº 16729 - Dia 03.01.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 04 de 1º de dezembro de 1985

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações Orçamentárias de 1985, desta Superintendência, aprovada pela Resolução nº 04 de 26 de novembro de 1984-SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 3468 de 31 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO o disposto do Artº 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Artº 1º - autorizar a suplementação no valor de Cr\$ 1.046.042.000 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MILHÕES E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), no orçamento financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	4801
FUNÇÃO: JUDICIÁRIA	02
PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO	04
SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	015
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENAL	2901

3120.00- Material de Consumo	Cr\$- 794. 328.000
3132.00- Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 228. 289.000
3191.00- Setenças Judiciais	Cr\$- 23. 425.000

Artº 2º Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão a conta de:

- a)- Excesso de Arrecadação estabelecido no Artº 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$ 546.042.000.
- b)- Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas.

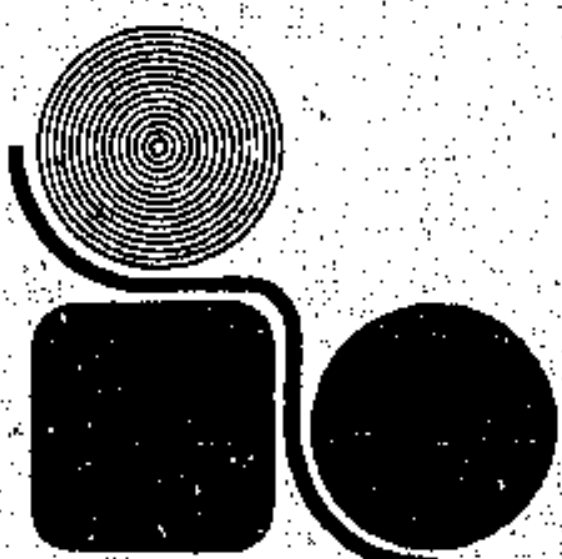
ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	4801
FUNÇÃO: JUDICIÁRIO	02
PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO	04
SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	015
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SUSIPE	2001
3131.00- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 500.000.000

Artº 3º- Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 1º de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 02 de dezembro de 1985.

ELTON DE SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
Assessora da Superintendente
(Ext. nº 6326 - Reg. nº 16728 - Dia 03.01.86)

0021



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 1.080.000
Semestral Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.903.500
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzelros (Cr\$ 2.000).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA Nº 991 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.
ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO
ANO DE 1986.

NOME	MES
01 - ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA	MARÇO
02 - ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO	OUTUBRO
03 - ANTONIETA LAUZIO DE MORAES	JANEIRO
04 - AMAZONINA REIS E SILVA	JULHO
05 - ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO	JULHO
06 - ANTONIO JOSÉ PINTO DA SILVA	ABRIL
07 - ANTONIO CARLOS DIAS MENDES	OUTUBRO
08 - APARÍCIO DOS SANTOS CAVALCANTE	SETEMBRO
09 - ANTONIO PAULO BARBOSA PEREIRA	MARÇO
10 - ABELARD DA SILVA NUNES	MAIO
11 - BONIFÁCIO AUGUSTO DEZINCOURT	JUNHO
12 - BENIGNA MOURA REBELO	JULHO
13 - BERNADETE LAUZIO DE MORAES	JANEIRO
14 - BENEDITA SONIA SILVA DE MENDONÇA	JULHO
15 - CARLOS GARCIA COSTA	FEVEREIRO
16 - CÉLIO LEITE BARROS	FEVEREIRO
17 - CLÁBER JOÃO TEIXEIRA FREITAS	FEVEREIRO
18 - CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	JUNHO
19 - CARLOS ROBERTO P. DA COSTA	MAIO
20 - CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	JUNHO
21 - CARLOS ALBERTO NUNES	JUNHO
22 - CARLOS ALBERTO GOMES CAMPOS	JUNHO
23 - CLÁUDIO CARDOSO DE A. E SILVA	JULHO
24 - CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE	MARÇO
25 - DANIEL CALIXTO DA SILVA	FEVEREIRO
26 - DINA MARIA SARMENTO DANTAS	AGOSTO
27 - DIVINO BATISTA DA FONSECA	DEZEMBRO
28 - DAMIÃO EDUARDO GUERREIRO	MAIO
29 - DÁRVIO CAVALCANTE BEZERRA	JUNHO
30 - DARCI DORISE DA SILVA FARO	MAIO
31 - DIRCE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO	ABRIL
32 - DOMINGOS FARIAS COMES	JANEIRO
33 - DILERMUNDO NUNES DOS SANTOS	JULHO
34 - EDNA DE NACEDO CARREIRA DA SILVA	JULHO
35 - EDSON DA SILVA LIMA	JULHO
36 - EDSON GAMA SOARES	MAIO
37 - EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
38 - EULIANA MONTEIRO OLIVEIRA	MARÇO
39 - ELIZABETH TADEU DE OLIVEIRA	ABRIL
40 - ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA	OUTUBRO
41 - ELIZABETH LIMA BRAZ	JULHO
42 - ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA S. PEREIRA	JULHO
43 - EDNEIDE FERREIRA DE MORAES	JULHO
44 - EDY CÉLIA PANTOJA BOGÉA	OUTUBRO
45 - EDU BARBOSA DE BRITO	JULHO
46 - ELZA MARIA DA COSTA LOBO	JULHO
47 - FRANCISCA ELIZETE PEREIRA	DEZEMBRO
48 - FRASSINETE DIAS DA SILVA	JULHO
49 - FELICIANO LOPES PANTOJA	JANEIRO
50 - FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO	JULHO
51 - FRANCISCO MARTINS DE LIMA	FEVEREIRO
52 - FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA	JANEIRO
53 - FRANCISCO ALBERTO LOPES	SETEMBRO
54 - GILCEVALDO ARAGÃO BELÉM	AGOSTO
55 - GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO	JULHO
56 - GENEROSA DE NAZARÉ ALMEIDA DE MORAES	JULHO
57 - HAMILTON BRONZE DE ABREU	JULHO
58 - HIRVAL AMARO DA SILVA FILHO	SETEMBRO
59 - HERMÍNIO ALVES DE MIRANDA	JANEIRO
60 - HELENA SOUZA DE FIGUEIREDO	JULHO
61 - HILDA MARIA VIANA DA SILVA	JULHO
62 - IVO DE MENDONÇA COUTINHO	JULHO
63 - IVETE NAZARÉ PALHETA DE ALMEIDA	OUTUBRO
64 - IVONE LOPES DE OLIVEIRA	JULHO
65 - IRACEM RODRIGUES COSTA	JULHO
66 - IVANETE AMARAL SILVA	JULHO
67 - IZAUARA CRISTINA DE MIRANDA CARVALHO	JANEIRO
68 - IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO	JANEIRO
69 - JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DA CHAGAS	FEVEREIRO
70 - JOSÉ GARCIA COSTA	JUNHO
71 - JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE	JULHO
72 - JOANA OTÍLIA FERREIRA DE CASTRO	JUNHO
73 - JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	FEVEREIRO
74 - JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES	MARÇO
75 - JORGENOR DO SOCORRO SANTOS	JUNHO
76 - JÚLIA SILVA DE ALCANTARA	SETEMBRO
77 - JOSÉ AUGUSTO MACIEL PEREIRA	DEZEMBRO
78 - JOSÉ DA COSTA	JANEIRO
79 - JORGE LUIZ PAES BARRETO	JANEIRO
80 - JORGE SENA DIAS	DEZEMBRO
81 - JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA	JANEIRO
82 - JOÃO BRITO BARATA	SETEMBRO
83 - JOSEFA MACALHES FERNANDES	JULHO
84 - JOÃO BOSCO LOPES	JULHO
85 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS	MARÇO
86 - JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO	JULHO
87 - JOSÉ MARIA TUMA HABER	MAIO
88 - JOANA COELI LALOR BRAZ	JULHO
89 - JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO ALVES	MARÇO
90 - JUAREZ SILVA DE ABREU	JUNHO
91 - LAERSON DA COSTA OLEIRAS	JULHO
92 - LEONOR COSTA DOS SANTOS	JULHO
93 - LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO	JANEIRO
94 - LUCIDEA FIGUEIREDO LOBATO	JANEIRO
95 - LUIZ CARLOS FLEXY MARTINS	ABRIL
96 - LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORREA	JUNHO
97 - LUCAS MEDEIROS PINTO	JANEIRO
98 - LUIZ ALVES TEIXEIRA	FEVEREIRO
99 - LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO	SETEMBRO
100 - LUCIEDNA FONSECA SANTIAGO	JULHO
101 - LUCIDEA DA SILVA MARTINS	JANEIRO
102 - LUCIVAL INACIO VALOIS FILHO	MARÇO
103 - LUIZA SARATIA SOUZA	DEZEMBRO
104 - MARIA DO SOCORRO FELÍCIA DA COSTA	JANEIRO
105 - MARIA DA LUZ LEAL PENA	NOVEMBRO
106 - MARILVA DUARTE DE PINHO	JULHO
107 - MARIA SONIA SOARES DE ATAÍDE	JULHO
108 - MANOEL DOS SANTOS CORREA	MAIO
109 - MARIA DE LOURDES CARVALHO CORREA	JANEIRO
110 - MARIA RAIMUNDA PIRES DE SANTANA	NOVEMBRO
111 - MARIA EMÍLIA PANTOJA DE VASCONCELOS	JUNHO
112 - MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MARTINS	JULHO
113 - MARIA LOPES DE PAULA	OUTUBRO
114 - MANOEL MENDES DA SILVA	JULHO
115 - MANOEL EVILÁSIO DA COSTA LOBO	NOVEMBRO
116 - MARLENE MARIA CONÇALVES	AGOSTO
117 - MARLENE RODRIGUES MEDEIROS DE FREITAS	JANEIRO
118 - MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE	JANEIRO
119 - MARLENA VIEIRA BENES	JULHO
120 - MAELILDO MESQUITA PEREIRA	JULHO

121 - MANOEL COSME BARREIRA DAMASCENO	NOVEMBRO
122 - MANOEL SABÓIA PEREIRA FILHO	AGOSTO
123 - MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA	SETEMBRO
124 - MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA	FEVEREIRO
125 - MARIA GUIA SILVA OLIVEIRA	MAIO
126 - MARIA DA PAZ FARIAS GOMES	JULHO
127 - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VALENTE	JULHO
128 - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA	AGOSTO
129 - MARIA LINDALVA BENÍCIOS GOMES	MARÇO
130 - MARIA SUELI MOREIRA LOPES	JANEIRO
131 - MARIA LÚCIA MARTINS DE LIMA	DEZEMBRO
132 - MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO	JULHO
133 - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GAVINHO	NOVEMBRO
134 - MARIA ELIZABETH DE CARVALHO	MAIO
135 - MARIA DE NAZARÉ BENÍCIOS GOMES	JULHO
136 - MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	JULHO
137 - MARIA DE LOURDES FERNAZ ODINHO	JULHO
138 - MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS	FEVEREIRO
139 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA	JULHO
140 - MARIA JOSÉ QUADRO GONÇALVES	JULHO
141 - MARILENE PANTOJA BOGÉA	AGOSTO
142 - MARIA CARMEN RODRIGUES CARDOSO	AGOSTO
143 - MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA	JULHO
144 - MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA	JUNHO
145 - MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA	JANEIRO
146 - MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO	JULHO
147 - MARIA APARECIDA VASCONCELOS SIQUEIRA	JULHO
148 - MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS	JULHO
149 - MARIA CECÍLIA CASTANHEIRA BEZERRA	JULHO
150 - MARIA JOSÉ DA SILVA CHAGAS	JUNHO
151 - MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ABDON	JULHO
152 - MARIA HELENA ARAUJO SIMÕES	DEZEMBRO
153 - MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA	MARÇO
154 - MARIA DE FÁTIMA SALES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
155 - NAÍDE DA CONCEIÇÃO MOURA	DEZEMBRO
156 - NEWTON PONTES RICHODES	JANEIRO
157 - NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GAVINHO	JULHO
158 - NATANIEL SARMENTO DA SILVA	DEZEMBRO
159 - ONEIDE DA SILVA PANTOJA	SETEMBRO
160 - ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	ABRIL
161 - ODETE NOGUEIRA FERREIRA	JULHO
162 - PAULO MÁRIO DE PAIJÓS CABRAL	MARÇO
163 - PAULO ALVES MEDEIROS	MARÇO
164 - PAULO ARTUR MONTEIRO MARQUES	JULHO
165 - PEDRO FLÁVIO DE SIQUEIRA MENDES	AGOSTO
166 - PEDRO MONTEIRO E SILVA	ABRIL
167 - PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO	JUNHO
168 - PAULO FERNANDO MACIELA PEIXOTO	JULHO
169 - RUBEM MARQUES DOS SANTOS	NOVEMBRO
170 - RAIMUNDO BARROS LEAL	DEZEMBRO
171 - RUBERVAL QUEIROZ DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
172 - ROSÁRIO DE MARIA LEITE PAVÃO	JULHO
173 - RAIMUNDO LACERDA PEREIRA	JUNHO
174 - RAIMUNDO WALTER CORREA	FEVEREIRO
175 - RAIMUNDO DA SILVA LEAL	OUTUBRO
176 - ROSILDO DE SOUZA	DEZEMBRO
177 - RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	OUTUBRO
178 - RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA C. NETO	FEVEREIRO
179 - RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO
180 - ROSA MARIA PIRES GOMES	FEVEREIRO
181 - ROSANGELA GOMES DE SOUZA	SETEMBRO
182 - RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS	JULHO
183 - ROSALBA CARVALHO LEÃO	JANEIRO
184 - RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO	JANEIRO
185 - RAIMUNDO QUINTINO LISBOA	MAIO
186 - RUI TALES FERREIRA	DEZEMBRO
187 - REINALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA	OUTUBRO
188 - RAIMUNDA LOPES PANTOJA	DEZEMBRO
189 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	OUTUBRO
190 - RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA	FEVEREIRO
191 - RUFINA DE JESUS FERREIRA	JULHO
192 - SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR	JULHO
193 - SADI MEDEIROS FARIAS	JULHO
194 - SONIA MARIA SALES DE FREITAS	FEVEREIRO
195 - SANDRA SUELI COSTA NUNES	JULHO
196 - SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE	MAIO
197 - SAMIR KALIME BESTENE	JULHO
198 - SERGIO LUIS DA SILVA BRABO	DEZEMBRO
199 - SANDRA COELHO BARGACHI	MARÇO
200 - TITO CARLOS MACHADO DA SILVA	JANEIRO
201 - TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA	JANEIRO
202 - VERA LÚCIA BAHIA CAMPOS	JULHO
203 - VALDERINA CAMELO XAVIER	JANEIRO
204 - VANDERLY CAMELO XAVIER	JULHO
205 - VIRGÍNIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA	JANEIRO
206 - VITA SOUZA DA SILVA	JULHO
207 - WALDECI FREITAS DE ARAUJO	JULHO
208 - WALDIR DUARTE TEIXEIRA	JULHO
209 - WILMA DA CONCEIÇÃO SOUTO	FEVEREIRO
210 - WILSON GOMES MACIEL	ABRIL
211 - YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO	SETEMBRO
212 - ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	JULHO
213 - ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA	FEVEREIRO
214 - KARIA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ	FEVEREIRO
215 - RUIVANETE DANTAS DA SILVA	JULHO

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 981 de 11.12.85. Designar RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, RAIMUNDO QUINTINO LISBOA e LAERSON DA COSTA OLEIRAS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para reforma do andar térreo, do imóvel sito à Av. Nazaré, 211, pertencente a este Instituto.
PROC. Nº 1781/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 984 de 18.12.85 - EX. SEG: NILDO ALVES PINHEIRO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-448.002, cabendo metade à viúva RAIMUNDA DE ALMEIDA PINHEIRO e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores DJALMA CONCEIÇÃO e SINDNE HELENA ALMEIDA PINHEIRO.
PROC. Nº 1327/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 985 de 18.12.85 - EX. SEG: MARIA DA CONCEIÇÃO SA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, cabendo ao menor JOSÉ DE LIMA SA a importância de Cr\$-3.333.332, tendo em vista a desistência feita em seu favor, por seus irmãos DANUBIO, MAURO e LUZIANA DO SOCORRO DE LIMA SA, e o restante no valor de Cr\$-1.666.668 dividido em partes iguais entre ROGÉRIO DE SA CHAVES e VINÍCIU DE LIMA SA.
PROC. Nº 1926/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 986 de 18.12.85 - EX. SEG: ARTHUR LOPES DA FONSECA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-5.000.000, integralmente à NORMÉLIA LOPES DA FONSECA.
PROC. Nº 1762/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 987 de 18.12.85 - EX. SEG: JOSÉ SIMÕES NASCIMENTO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-448.002, paga integralmente à RAIMUNDO CARLOS SIMÕES NASCIMENTO. Conceder pecúlio de Cr\$-210.000, rateado em partes iguais entre os beneficiários contemplados na pensão e mais a filha maior MARLENE NASCIMENTO MARTINS.
PROC. Nº 1862/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 988 de 18.12.85 - EX. SEG: JOAO INDO DO PARA E SOUZA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-585.534 a ser pago integralmente à viúva MARIA CONCEIÇÃO ALVES E SOUZA.

PROC. Nº 1728/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 989 de 18.12.85 - EX. SEG: RAIMUNDO NAZARE DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-448.002, cabendo metade à viúva ESTRELA DALVA MARINHO DA SILVA e a outra metade rateada em partes iguais aos menores MARIA CELESTE, ROBERTO NAZARENO, RUBENS, BERNARDETE, PAULO FABIANO MARINHO DA SILVA e ainda a filha de nome MARY DALVA MARINHO DA SILVA que fará jus ao benefício somente no período de 24.08.85 a 01.10.85, em face de nessa data haver atingido a maioridade.

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 1854/85:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 102 de 18.12.85-EX. SEG: EDUARDO PINHEIRO ALVES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-448.002, cabendo metade entre a viúva RUTILENE CHAVES e a outra metade dividida igualmente entre os filhos menores de nomes CARLOS EDUARDO CHAVES ALVES e KLEVIA SUELLEN DE SOUZA. Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 750/85:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 103 de 18.12.85 - EX. SEG: OTAVIANO BASTOS SOBRINHO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-754.408, em favor da viúva LACIMAR CASTRO BASTOS. Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, integralmente a beneficiária contemplada na pensão.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, autarquia estadual com sede à rua Senador Manoel Barata nº 50, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC sob nº 000.575.682-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, representada por seu Diretor ORLANDO MENDES CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG 452.004-589/E/P, CIC nº 004.309.882-20, resolvem de comum acordo distratar o Contrato de Convênio datado de trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, destinados a execução de serviços - informáticos e/ou culturais de interesse recíprocos dos convenientes.

Desta forma, as partes convenientes, por consentimento mútuo, ficam isentas de quaisquer obrigações oriundas do mencionado Contrato de Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 16 de dezembro de 1985

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

ORLANDO MENDES CARNEIRO
Diretor da FUNTELPA

TESTEMUNHAS:

ESTELA LUCIA SALDANHA MORGADO
ELIANA GUIMARÃES DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

IPASEP

CONTRATADA:

PRIMAC - PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

A CONTRATADA prestará serviços de manutenção preventiva em 40 (quarenta) aparelhos de ar condicionado, instalados em prédios de propriedade do CONTRATANTE.

VALOR:

Cr\$-50.400.000

PRAZO:

02.01.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA:

02.01.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

AZAMOR CORREA BRITO

PRIMAC - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO MARTINS DE LIMA
LAERSON DA COSTA OLIVEIRA

(Ext. nº 6328 - Reg. nº 16730 - Dia 03.01.86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 169, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, CÓDIGO TRT-LT-ART. 704, CLASSE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, DA TABELA DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM BELEM (PA).

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-169, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 9 (nove) dias, no período de 7 (sete) a 15 (quinze) de janeiro do ano de mil-novecentos e oitenta e seis, as inscrições ao Concurso Público de provas para o provimento de emprego de ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, CÓDIGO TRT-LT-ART. 704, CLASSE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, da tabela de pessoal - PARTE PERMANENTE - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM BELEM (PA). a) as inscrições dos candidatos serão feitas na sede do TRT da 8ª. Região, na sala onde funciona o Arquivo Geral, térreo do Edifício Sede, na Trav. D. Pedro I, nº 750, no horário normal de expediente, externo, das 14 às 19 horas (H.B.V.). b) são requisitos para a inscrição: 1-NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro na forma da lei; 2-SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3-IDADE - de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no art. 4º da Lei nº 6.334, de 31.5.76; 4-SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; 5-OBRIÇÃO ELEITORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6-ESCOLARIDADE - 4a. série do 1º grau (antigo curso primário); 7-EXPERIÊNCIA - comprovante de experiência de 1 ano na atividade de marceneiro mediante anotação na CTPS ou documento similar.

NO ATO DA INSCRIÇÃO será exigida apenas a apresentação de documento oficial de identidade, duas fotografias 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu, prova de conclusão da 4a. série do 1º grau e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição. c) as demais informações serão prestadas no ato da inscrição.

Belém, 30-dezembro-1985.

JOSE CARLOS TAVARES - Secretário da Comissão
JAIR QUEIROZ FERNANDES - Presidente da Comissão

EDITAL C-171, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DA CLASSE DE ARTÍFICE NA ESPECIALIDADE DE PINTOR, CÓDIGO TRT-8a.LT-ART. 701 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E METALURGIA DO GRUPO ARTESANATO CÓDIGO TRT 8a.LT-ART. 700, REFERÊNCIA INICIAL, DA TABELA DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, SOB O REGIME DA CLT.

De ordem do Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-171, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 8 (oito) dias úteis, no período de 08 a 17 de janeiro de 1986, as inscrições ao Concurso acima mencionado, para lotação em Belém, de acordo com a Resolução nº 194/85. a) as inscrições dos candidatos serão feitas no edifício sede do TRT 8a. Região, na Sala de Depósito Público, na Trav. D. Pedro I, nº 750, no horário das 14 às 19 horas (H.B.V.); b) são requisitos para inscrição: 1-NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei; 2-SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3-IDADE - 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no artigo 4º da Lei 6.334, de 31.5.1976; 4-SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; 5-OBRIÇÃO ELEITORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6-ESCOLARIDADE - 4a. série do primeiro grau (antigo curso primário); c) no ato da inscrição será exigida, prova de conclusão da 4a. série do primeiro grau (antigo primário), duas fotografias recentes, tamanho 3 X 4 tiradas de frente, de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição; d) as demais informações serão prestadas no ato da inscrição.

Belém, 30-dezembro-1985.

ÁUREA NOGUEIRA DOS SANTOS - Secretária da Comissão
EDILSON DA SILVA CARDOSO - Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Edital de Concurso Público para ARTÍFICE DE MECÂNICA, publicado às fls. 20 da edição de 30.12.85, do DOE, onde está mencionado C-170 leia-se C-172. JAIR QUEIROZ FERNANDES - Diretor do Serviço do Pessoal.

(Ext. nº 6329 - Reg. nº 16731 - Dia 03.01.86)

Sindicato dos Condutores de Veículos Redeviários de Óbidos. Eleições Sindicais

Aviso

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III, da Portaria nº 3.437, de 20 de Dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa de número unânime, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 28 de Novembro de 1985, neste Diário Oficial, nos termos de art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Obidos 25 de Dezembro de 1985

Antônio Wilson de Andrade Mattos
Presidente

ELEIÇÕES SINDICAIS - A V I S O

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

Av. Conselheiro Furtado, 3374 - Belém-Para

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foram registradas as chapas seguintes, como concorrentes à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 05 de dezembro de 1985, no Diário Oficial do Estado e jornal "A Província do Pará": CHAPA 1 - DIRETORIA EFETIVA - José Maria Pinheiro Conduru, Carlos Barbosa Pereira Lima, João Anísio Ferreira, Manoel Ivairi Chaves, João Matogrosso Alves Filho, Fernando Acatauassu Nunes, Pedro Correa Sodre, Shigueo Takahashi, Clodomir de Lima Begot, Basileu Barbosa Moreira, Ita-lo Claudio Falesti, Luiz Gonzaga Rodrigues, Carlos Alberto da Silva Franco, Paulo Dias Moreira, José Ribamar Rodrigues Silva, SUPLENTE DA DIRETORIA - José Fumlan Junior, Eduardo da Silva Katakaka, Feliciano Marques, Williams Wendt Paraco, Wal domiro Fernandes dos S. Filho, Pedro de Barros Pereira, Ubaldino Rebelo da Costa, Takaski Okabe, Sandoval da Costa Barros, Osmar Divino Severino, Honório Orlando Gomes, Sandoval Ezequiel da Gama Maia, José Azevedo da Silva, Antônio Marciano de Melo, Inery Soares Bulcão, CONSELHO FISCAL EFETIVO - João Anísio de Queiroz Filho, Salvador Werelens Gurgão, Antônio Alves de Lima; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Solon Vilela da Rocha, José Milton Dantas, Narum Katakaka; DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS - José Maria Pinheiro Conduru, João Anísio Ferreira; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES - Clodomir de Lima Begot, Carlos Barbosa Pereira Lima. CHAPA 2 - DIRETORIA EFETIVA - Fausto Fernandes, Josaphat Paranhos Azevedo Filho, João Teixeira de Mendonça, José Espiridino de Oliveira, José Cesar de Amada Beltrão, João Clóvis Duarte Lisboa, José Rubens Cordair Gonçalves, Pedro Correa Sodre, Carlos Fernandes Xavier, Raimundo Xavier Vergolino Giordano, José Anastácio de Queiroz Filho, Jovino dos Reis Botelho, Libanato Magno da Silva Castro, Elias Salame da Silva, Darcy Dalberto Uliana; SUPLENTE DA DIRETORIA - Pedro Coelho da Mota, Raimundo Tupinamba da Costa, Jazon Severino de Lima, Aristides Guedes da Costa, Gilvete Alves de Almeida, Ebenzer Moraes de Oliveira, Ubaldino Rebelo da Costa, Honório Orlando Gomes, Raimundo Lucio Miranda de Medeiros, Antônio Vasques dos Santos Souza, Armando da Silva Fernandes, Osmar Divino Severino, Raimundo Nonato Barbosa Carvalho, Mario Batista da Silva, Domingos Correa de Melo; CONSELHO FISCAL EFETIVO - Carlos Pinto de Almeida, Luiz Gonzaga Rodrigues, João Dalmácio de Jesus; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - José Sabino Ribeiro, Solon Vilela da Rocha, Osvaldo Lopes da Silva; DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS - Carlos Fernandes Xavier, Libanato Magno da Silva Castro; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES - Osmar Divino Severino, Pedro Coelho da Mota.

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Belém, 02 de janeiro de 1986.

CLODOMIR DE LIMA BEGOT

Presidente

(T. nº 06169 - Reg. nº 16725 - Dia 03.01.86)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/86

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição legal prevista no art. 110 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, R E S O L V E :

BIBLIOT

PARA Janeiro - 1986 - 7

Seção U. - FIXAR, para o ano em curso, a seguinte

ESCALA DE FÉRIAS, referentes aos Promotores de

Justiça de 3a., 2a. e 1a. Entrância, abaixo discriminados:

3a. ENTRÂNCIA

0023

ADOZINDA Ma.S.A.PAMPLONA - 01.07 a 30.07 - 01.09 a 30.09
ALFREDO L.H.SANTALICES - 01.07 a 29.08
AMERICO D. MONTEIRO - 01.07 a 30.07 - 01.10 a 30.10
ANABELA BOUÇAO VIANA - 01.11 a 30.12
ANTONIO CEZAR BORGES - 01.08 a 29.09
ANTONIO ITALO TANCREDI - 01.08 a 29.09
DARIO REIS MASCARENHAS - 01.11 a 30.12
EDSON DE ALMEIDA COUTO - 01.10 a 29.11
EDUARDO L. DE CARVALHO - 01.02 a 01.04
ERNESTO PINHO FILHO - 01.04 a 30.05
JOÃO DIOGO DE S.MOREIRA - 01.05 a 29.06
JOÃO JÚLIO DA FONSECA - 01.10 a 29.11
JOSÉ FERREIRA CORTES - 01.06 a 30.07
JOSE DE R. COIMBRA - 01.05 a 30.06
JOSÉ MELO DA ROCHA - 01.04 a 30.05
MARIA DO C.P. GONÇALVES - 01.07 a 30.07 - 01.12 a 30.12
MARIA DE L.S.SILVEIRA - 01.07 a 30.07 - 01.12 a 30.12
MARIA DE N.A.L. SANTOS - 01.06 a 30.07
MARIO NEY S. DE FIGUEIRA - 01.08 a 29.09
MANOEL DA S.C. BRANCO - 01.06 a 30.07
NEIDE PEREIRA TEIXEIRA - 01.08 a 29.09
ODILSON FERREIRA NOVO - 01.11 a 30.12
OLAVO G. FERREIRA - 01.08 a 29.09
PEDRO BATISTA DE LIMA - 01.11 a 30.12
PEDRO PEREIRA DA SILVA - 01.03 a 29.04
VIOLEANTE Ma.P.MOREIRA - 01.02 a 01.04

2a. ENTRÂNCIA

LUIZ ISMAELINO VALENTE - 01.07 a 29.08
SARA M.M.RUSSO GISTAS - 01.11 a 30.12

1a. ENTRÂNCIA

ANTONIO LOBATO - 02.01 a 31.01 - 01.07 a 30.07
ANA LEÃO LOBATO - 02.01 a 02.03
ANTONIO J. DE MATOS NETO - 12.02 a 12.04
ANA T. DO S. DA S. ABUCATER - 01.03 a 29.04
ADELIO MENDES DOS SANTOS - 01.06 a 30.06 - 01.12 a 30.12
ALAYDE TEIXEIRA CORREA - 01.07 a 29.08
AGAR DA COSTA JUREMA - 01.07 a 29.08
ANTONIO C.V.L. CRUZ - 01.07 a 29.08
ALMERINDO J.C. LEITÃO - 01.07 a 30.07 - 01.11 a 30.11
ANTONIO E.B. DE ALMEIDA - 01.07 a 29.08
CLAUDIO BEZERRA DE MELO - 01.03 a 30.03 - 01.07 a 30.07
CÂNDIDA DE J.R. DA SILVA - 15.06 a 13.08
CLODOMIR ASSIS ARAUJO - 15.06 a 13.08
CARLOS A.S. MONTEIRO - 01.10 a 29.11
DULCELINDA L. PANTOJA - 15.05 a 13.06 - 15.09 a 14.10
ELIZABETH BASTOS GABY - 01.07 a 29.08
EDNA G. SANTOS DOS SANTOS - 01.04 a 30.04 - 01.07 a 30.07
ESTER DE MORAES NEVES - 01.02 a 01.04
ESTEVAM ALVES S. FILHO - 01.09 a 30.09 - 01.12 a 30.12
FRANCISCO B. DE OLIVEIRA - 02.01 a 02.03
GERALDO DE M. ROCHA - 01.02 a 01.04
GERALDO MAGELA P. DE SOUZA - 01.09 a 30.10
GILBERTO DE P. PINHEIRO - 04.08 a 02.10
HEZEDEQUIAS M. DA COSTA - 01.02 a 01.04
IOLANDA B. PARENTE - 03.03 a 01.04 - 07.07 a 05.08
JOELIO ALBERTO DANTAS - 01.11 a 30.12
JOSE Ma. C. DE FARIAS - 02.01 a 02.03
JUDAS TADEU M.S. BRASIL - 01.06 a 30.07
JOSE DE RIBAMAR E. BRAGA - 01.02 a 01.04
JOSE RAMON S.T. ALBUQUERQUE - 15.06 a 13.08
JOSE VICENTE M. FILHO - 01.08 a 30.08 - 01.11 a 30.11
LUIZ CEZAR T. RIBAS - 01.07 a 30.07 - 01.12 a 30.12
LUIZA NADJA P. GUIMARÃES - 01.09 a 30.10
LEILA Ma.M. DE MORAES - 01.09 a 30.09 - 01.12 a 30.12
Ma.DA C. DE MATOS SOUSA - 06.01 a 06.03
Ma.JOSÉ LOBATO ROSSY - 01.08 a 29.08
Ma.TERCIA A.B. DOS SANTOS - 01.02 a 01.04
Ma.DO. PEREIRO S.V. SANTOS - 20.02 a 20.04
Ma.DE LOURDES SILVA ROCHA - 03.02 a 04.03 - 01.07 a 30.07
Ma.DA C. GOMES DE SOUZA - 01.04 a 30.05
Ma.NAZARE DE P. ANAÍSSI - 01.07 a 30.07 - 01.12 a 30.12
Ma.DA GRAÇA S. DE FÁRIA - 01.07 a 30.07 - 01.09 a 30.09
Ma.DA PENHA DE M. DIAS - 01.08 a 29.09
Ma.DO. S. L. PAMPLONA - 01.08 a 30.09
Ma.DO S.M. C. MENDO - 01.08 a 30.09
MARIZA M. DA SILVA LIMA - 01.09 a 30.10
MARIO NONATO PALANGOLA - 01.03 a 29.04
MARCOS A.E. DAS NEVES - 01.02 a 01.04
MANOEL S. N. JUNIOR - 01.09 a 30.10
MIGUEL LOBATO VILHENA - 01.07 a 30.07 - 01.12 a 30.12
MURILO A.A. DE ALENCAR - 01.08 a 30.09
NELSON PEREIRA MEDRADO - 01.10 a 29.11
OLINDA Ma.DE C. TAVARES - 20.01 a 18.02 - 01.07 a 30.07
RAIMUNDO N.C. BRASIL - 01.10 a 29.11
RAIMUNDO R. G. MAUES - 01.07 a 30.07 - 01.12 a 30.12
RAIMUNDO DE M.R. ALVES - 01.04 a 30.05
RUI BOULHOSA MAROJA - 01.09 a 30.10
RICARDO A. DA SILVA - 01.08 a 30.09
ROSANA CORDOVI C. SANTOS - 01.02 a 01.04
SYNVAL DE CASTRO - 01.09 a 30.10
SERGIO T.DOS S. SILVA - 01.11 a 30.12
TEREZA C.B. DE LIMA - 01.05 a 29.06
UBIRAGILDA S. PIMENTEL - 10.01 a 08.02 - 01.07 a 30.07
VANIA LUCIA S.A. DA SILVA - 12.06 a 10.08
VALDEMIR F. DE ALMEIDA - 01.10 a 29.11
WANILCE R. M. SCERNI - 01.04 a 30.05

WANDA LUCZINSKI 01.09 a 30.10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de janeiro de 1986.

ARTHUR CLAUDIO NELLO
Procurador Geral de Justiça

o do Conselho de Administração, § 2º — Os Diretores Executivos podem ser reeleitos, § 3º — A inatividade no cargo do Diretor Executivo far-se-á através das assinaturas dos Diretores elaiatos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, § 4º — No caso de vacância da qualquer cargo da Diretoria ou impedimento definitivo de qualquer diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato, § 5º — O Conselho de Administração poderá criar cargos de Diretores Adjuntos, de natureza auxiliar, em número que for julgado necessário ao bom desempenho das atribuições de cada Diretor Executivo, ficando-lhes as atribuições e nomeando-lhes os ocupantes, § 6º — A inatividade nos cargos de Diretor Adjunto far-se-á, independentemente de causação, através das assinaturas dos Diretores Adjuntos nomeados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, § 7º — Sem prejuízos da natureza auxiliar no caput deste artigo, poderá o Conselho de Administração atribuir a determinado Diretor Adjunto poderes de representação ativa e passiva da Companhia para substituir o Diretor Executivo a que estiver vinculado, § 8º — O mandato da Diretor Adjunto coincidirá com o do Diretor Executivo a que estiver vinculado, § 9º — Os Diretores Adjuntos poderão ser reeleitos, SEÇÃO III — COMPETÊNCIA — Art. 41º — A Diretoria Executiva compete: a) com exclusividade, a representação ativa e passiva da Companhia, sendo igualmente privativa dos Diretores, nos limites previstos nestes Estatutos, a prática dos atos de gestão; b) dinamizar a vida da Companhia implementando as demais atividades previstas como objetivo social; c) propor ao Conselho de Administração as alterações estatutárias que entender necessárias; d) convocar a Assembleia Geral sem prejuízo do direito de quem, por lei ou pelos Estatutos, esteja autorizado a fazê-lo; e) submeter ao Conselho de Administração, com vistas à Assembleia Geral de Ações, as demonstrações financeiras exigidas pelo art. 176 da Lei das S/A, ao fim de cada exercício social; f) propor ao Conselho de Administração, a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; g) zelar pela observância destes Estatutos, das Resoluções da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e de suas próprias Resoluções; h) gerir os negócios sociais nos limites da lei e destes Estatutos; i) executar as deliberações do Conselho de Administração no tocante à omissão de ações; j) constituir ônus reais de garantia em operações com o Banco do Brasil S/A e o Banco da Amazônia S/A; l) autorizar a abertura e o fechamento de filiais, depósitos, sucursais e escritórios, no Brasil e no exterior. DIRETOR PRESIDENTE — Art. 42º — Ao Diretor Presidente compete: a) fixar normas específicas que orientarão a conduta dos negócios sociais; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele; c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; d) ter sob seu controle a supervisão e a gerência efetiva da Companhia; e) substituir qualquer membro da Diretoria na prática de qualquer ato de interesse da Companhia; f) nomear e prorrogar os demais Diretores, nos limites do parágrafo único do art. 144 da Lei das S/A; g) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a Companhia, conjuntamente com qual-quer dos demais Diretores ou procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; isoladamente emitir e assinar duplicatas, receber e dar quitação; h) admitir, contratar, suspender e demitir empregados da empresa, fixando-lhes os respectivos salários, gratificações e atribuições; i) conjuntamente com qualquer dos demais Diretores, nos limites do parágrafo único do art. 144 da Lei das S/A, nomear através de instrumento público, procuradores "ad-negotia" a quem foram deferidas atribuições de gerenciar qualquer uma das filiais da sociedade, outorgando-lhes expressamente os poderes de, isoladamente, movimentar contas bancárias nos limites dos saldos existentes nos bancos mencionados no instrumento público, podendo receber e dar quitação em nome da autorgante, vinculando a outorga dos referidos poderes aos atos de gerência da filial para a qual foi o outorgado designado, vedado os poderes de receber atação inicial. DIRETOR VICE-PRESIDENTE — Art. 43º — Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos eventuais; b) colaborar com o Diretor Presidente na direção das atividades administrativas, comerciais e financeiras da Companhia; c) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros fiscais; d) a movimentação de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, conjuntamente com qualquer um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; e) promover operações de empréstimos e financiamentos junto ao Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a Companhia, conjuntamente com qualquer um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; f) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quando substituindo o Diretor Presidente. DIRETOR SUPERINTENDENTE — Art. 44º — Ao Diretor Superintendente compete: a) a direção dos serviços que digam respeito à técnica de plantio, conservação do solo e produção agrícola e industrial do complexo agro-industrial, responsabilizando-se pela orientação da mão-de-obra de elaboração e pelo estabelecimento da política de produção; b) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A, ou outro agente financeiro de recursos internos, e chamamento de recursos externos para a Companhia, conjuntamente com qualquer dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos. Isoladamente, emitir e assinar duplicatas, receber e dar quitação das quantias devidas a Companhia e outros documentos de interesse dos negócios sociais; c) praticar os atos nos limites definidos nas letras "g" do art. 42 e "e" do art. 43, conjuntamente com outro Diretor ou procurador nomeado por instrumento público, com poderes expressos. DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO — Art. 45º — Ao Diretor Financeiro Adjunto compete: a) substituir o Diretor Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos eventuais; b) colaborar com o Diretor Vice-Presidente na direção das atividades administrativas, comerciais e financeiras da Companhia; c) assinar os termos de abertura e do encerramento dos livros fiscais; d) a movimentação de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, conjuntamente com qualquer um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos; e) promover operações de empréstimos e financiamentos junto ao Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A ou outro agente financeiro

UT: N2 06171 Reg. n2 16732 Dia 03.01.807

[illegible]

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO.

Fago saber por este EDITAL, a Raimundo Germano// Pa. Miguel Batista Belo de Carvalho Pa., Ruth Helena Soares(AVAL), Ione Isabel Marques de Carvalho, Asgunda M. de Moraes Martins(AVAL), Raimundo Augusto Alves Ribeiro, Walter Gonzaga, Jorge Alves de Melo, (AVAL), Dulcinea F. Gonzaga(AVAL), Eduardo Franklin Ferreira Guerreiro, Heber da Matta Rezende Cals, José Victalino Brito Portal(AVAL), J.M. Lopes Araújo, M.O.S. Ferreira & Toyas Bazar, Vicente Fernandes de Moura, José da Cruz Gomes, Oliveira e Aires Ltda, J.L. de Lima Ind Com Rep., Lander Roris Cavalcante, Bro- pel Com. de Rolamentos e Pcs., J.G. Lopes Nascimento, Orpam Ltda, M.S. Cardoso, Luiz Antonio Prado So, Edna Maria do Carmo, Afonso Oliveira da Silva, Imp. e Rep. Ana Paula, Houat e Cia, Carlos Alberto P. de Oliveira e Silva, Raul Marques Ltda, Karpel Com Rep., O.I.R. Co mercial Ltda, Embrace Emp. Brasil Central de Eng., He lianto Com. Rep., João Oliveira e Silva, que foram a- apresentadas em meu cartório a Rua Aristides Lobo- N.º 468 da parte do Bco. Frances e Bras., Bco. Bandei- rantes, Bco. Meridional Brasil, Basa, Agrobanco, Finasa Bco. Estado do Pará, Cruzeiro do Sul, Unibanco, Brades -co, Bco. Safra, Bco. Real, Bco. America do Sul, Mercapau lo, Brasil d'igo Bco. Brasil, Bco. Itau, Marquart e Cia, Bco. Jar Bras., Bco. Bamerindus Brasil, Bco. de Cobran ça, Benge, para apontamentos e protestos, por falta / de pagto. s. Dez(10) N.º Promiss., Vinte e Quatro(24) Du- plicatas de c/mercantis. Nos valores de CR\$36.432/ 2.219.654/1.140.000/400.000/18.000.000/378.592/CR\$ 12.000.000/154.287/1.172.112/1.500.000/225.669/CR\$ 902.682/220.000/1.137.080/3.894.345/8.795.400/CR\$ 13.500.000/15.933.333/1.379.276/1.337.798/988.111/ 1.961.714/2.916.000/1.170.000/452.334/586.980/CR\$ 236.133/773.000/4.141.200/1.623.500/750.000/CR\$ 145.000/610.000/773.876/vencimentos Varios, por V. / Se. não pagas, a favor de Norte Mads. Imp. Exp., Cia. / Bandeirantes OFI, Bco. Meridional Brasil, Instituição Benemerita do Cedro, Agrobanco, Finasa, Bco. Estado do Pará, Bco. Meridional Brasil, Cruzeiro do Sul, Amazon/ Modal, Caninde Ind Plast., Serruya Adm Part., Tropical Mate. Constr., Otprodutos Ind., Irozon Ind Com., Pas- sarin S/A, Sarabor S/A, Cosfama Ltda, CTE do Brasil, Tany Ind Com., Inds. Com. José Carlos Marquart e Cia, Tendernyl, Cia. Quimica Indl., Antonio Pinho Constr., José Alves S/A, Maqcenter, Social Ltda, Telecom, Fernan- sa, Exprim Ltda, respectivamente, e os intimo e noti- fico ou a quem legalmente os representem para paga- rem ou dar a razão por que não pagam as ditas N.º Pro missorias, e as duplicatas de contas mercantis, Ficam do Vis. oientes desde já de que os protestos res- pectivos serão lavrados e assinados dentro do pra- zo legal. Belém, Pa., 27 de dezembro 1985. ISA VEIGA DE M. CORREA- OFICIAL- (Ext. n.º 6327 - Reg. n.º 16727 - Dia 03.01.86)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA OFICIAL INTERINO

Encontrar-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos de- valores não foram localizados: DP-ROSAQUELA HALLUTA MALHEIRO 04-226.008/DP-ESPACO IND COM DE NOV LTDA-04-3.501.450/DP-CHI TOS MED ODOT DE PA S O L-04-485.040/DP-FRANCISCO AUGUSTO V. 04-04-186.000/DP-T. J. REVER-04-979.000-1.928.008/DP-PAULO SERGIO V. DA COSTA-04-1.950.000/DP-SILVANA SILVA A. IRACOS NAV LTDA-04-1.411.648/DP-SILVA COM LTDA-04-1.026.566/DP-JAESTE HELENA DOS R. MONTENHO-04-13.100.661/DP-MADEIRIRA ADO VICEN- TE LTDA-04-1.733.000(2)/DP-A. I. MAGALHÃES-04-38.000.000/DP-N. MENDES MONTENHO-04-398.974/DP-DIST ROYALE LP-04-41.000.000// DP-CARLOS JONE SILVA GOMES-04-350.460-04-733.333/DP-DEO- LINDO MONTENHO NA R. BOMBA-04-1.120.689/DP-JURANDER DA CONCEI- CP-1.500.506/DP-JOHN ALVES BOMRINHO-04-387.876/DP-ED GUILAS DO BRASIL LTDA-04-1.740.000/DP-NEDE A JATIM-04-54.000.000/DP- COME MANOES FARIAS LTDA-04-133.215/DP-EDUAR PESSOA BARBOSA 04-415.000/DP-IPAL IND PARAENSE ALIM LTDA-04-2.181.516/DP- RAULINO DAVID CORREIA-04-811.467/DP-JOHN SOARES DE SOUZA-04- 900.000/DP-JANISIA DA CRUZ-04-2.465.650/DP-MARIA JOSE SANTOS SILVA-04-1.640.000/DP-JOJO MATISTA DE MELO BASTOS-04-525.000/ DP-JURANDER DA CONCEI-04-1.486.250/DP-JOSE PAIVA FERREIRA-04- 2.486.250/DP-JOJO SERGIO A. NASCIMENTO-04-399.712/DP-JORIS P. F. DE MONTENHO-04-315.414-pelo que ficam ditas devedo- ras intimadas e notificadas dentro do prazo de 72 horas, vi- ram pagar ou dar a razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 02 de janeiro de 1986. (T. n.º 06170 - Reg. n.º 16726 - Dia 03.01.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldir Rocha

EDITAL Nº 015/85 (Processo nº 00324/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. RAIMUNDO MONTEIRO DE FREITAS e ITAMAR JOSE DE LIMA. O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo-assinado, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. Raimun- do Monteiro de Freitas e Itamar José de Lima, ex-presidente

e presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publi- cação, apresentem defesa dos autos do processo nº 00324/83, referente à prestação de contas da Câmara, exercício finan- ceiro de 1983.

Belém, 23 de dezembro de 1985

Conselheiro IRAWALDIR ROCHA Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLLIN Nº 223/85

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Fede- ral da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Ad- ministrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 19.12.85. e 20.12.85

TELEX
Nº ...GIRC... : Ivanildo Batista Chaves - GJF.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. aprovação de candidatos 1ª prova escrita.
DESPACHO : Ciente. Acusar e arquivar. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fe- deral da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS:
Nº 4294/85 : Min. José Dantas - Relator - TFR.
Assunto : Remessa (Faz) Carta de Ordem, extrai- da da Ação Rescisória nº 1.332-PA.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va- ra.

Nº 751/85 : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante -Pte. da OAB/PA.
Assunto : Comunicação (Faz) ref. ao advog. Dr. An- tur Raimundo Carbone, Ação Ordinária - Cia. Docas do Pará contra Prota Ama- zônica S/A.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fede- ral da 1ª Vara.

Nº 2515/85 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delega- do de Polícia Federal/PA.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPT nº 064/85-SR/DEF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição inicial da Caixa Econômica Federal
Advog. : Dr. Paulo Eduardo Furtado
Assunto : Vem propor Ação Executiva de Título Extrajudicial contra Jânio Rocha Si- queira.
DESPACHO : A. Cite-se. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va- ra.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Bernar- do Costa Farias, João da Luz Vale e Antonia Lisboa de Souza.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va- ra.

Petições iniciais da Empresa Brasileira de Corre- os e Telégrafos
Advog. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto : Vem propor Ação de Cobrança de Proce- dimento Sumaríssimo contra Atual Corre- tagens Seguros Ltda., Rodoviária Este- la do Norte Ltda.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va- ra.

Petição inicial da Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar.
Assunto : Vem impugnar os Embargos à Execução, Proc. nº 29.003.
DESPACHO : A. em apenso ao processo principal, ou- ga-se à parte contrária no prazo le- gal. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. San- tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Helena de Nazare Gomes Maia
Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS como servidora da UFPA.
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santia- go - Juiz Federal da 1ª Vara.

de I A P A S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Moura e outro
Assunto : Requer extinção dos Proc. nºs: 23683 e 25.135.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em ... 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fede- ral da 1ª Vara.

Petição : da Companhia Sol de Seguros
Advog. : Dr. Arthur Carlos Muller
Assunto : Requer prosseguimento do Proc. nº ... 18.973.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 19.12. 85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va- ra.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante a Juiz Fede- ral 14ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e deprecado o Juiz Federal do Pará.

Assunto : Depreca a citação de Socilar Crédito Im- biliário, Proc. nº 7056877.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 142/85-SR/DPF/PA

DESPACHO : Sobre a solicitação objeto de fls. 50/51, diga o representante do Órgão do Minis- tério Público Federal. Belém, Pa. em .. 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 18.973
Autores : Acácio Manoel Simões Rollo e outra.
Advog. : Dr. João José Maroja
Réus : Godoy Construções Ltda. e outros.
Advog. : Dr. Iramar Rocha e outros.
Litisc. : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB e outro.
Advog. : Dr. Fernando Gonçalves
DESPACHO : 1. Arbitro em 10% os honorários de ad- vogado dos Suptes. de fls. 269 e 271, respectivamente. 2. A conta, após inti- me-se o autor para efetuar o pagamento. 3. Conclusos. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.075
Autor : I A P A S
Advog. : Dra. Maria Consuelo Pessoa Santos
Réu : Oscar Nogueira Barra
Advog. : Dr. Nelson Gontran M. Guimarães.
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo procedente a pre- sente ação e arbitro o aluguel na quan- tia de Cr\$-64.039,00, a qual deverá ser paga a partir de 01 de abril de 1983, fi- cando sujeita a reajustes na forma esta- belecida na Lei do Inquilinato. Condeno o réu nas custas do processo e nos hono- rários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-lage. P. R. I. Belém, Pa. em 19 de dezembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 2.898
Exeqte. : I N P S

Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura
Exeqda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 901. 2. Arbitro os honorários de advogado em 10%. 3. Paga-se a conta das custas pro- cessuais e intime-se a empresa executada para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.131
Exeqte. : I N P S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Noura
Exeqda. : Paraense Transportes Aéreos S/A
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 87. 2. Os honorários de advogado, já foram arbitrados a fl. 28 verso. 3. Paga-se a conta das custas processuais, a se- guir intime-se a Empresa executada para efetuar o respectivo pagamento. Be- lém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.627
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. Paulo Meira
Exeqda. : Edivaldo Aquino Sacramento Lobato
DESPACHO : Paga-se a conta das custas processuais a seguir intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

P
PROCESSO : Nº 24.723
Exeqte. : I A P A S (BNH)
Advog. : Dra. Ana Lucia Araújo
Exeqda. : Empresa de Transporte São Pedro Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequên- cia, ordeno o arquivamento dos presen- tes autos. Custas na forma da lei. Gus- tas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Fe- deral da 1ª Vara.

0026

PROCESSO : Nº 27.368
Exeqte. : I A P A S (BNH)
Advog. : Dra. Maria Nazaré Moraes
Execda. : Estrutural Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 29.033
Exeqte. : Cons. Reg. de Engenharia Arq. e Agron. PA/PA
Advog. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Execdo. : Adolf Rattellbush
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 7.714
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Fátima de Nazaré Gobitsch
Execdos. : Fernando Mendes Silva e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 26.192
Desapto. : D N E R
Advog. : Dr. Roberto Tadeu Araújo
Desapdo. : Celso de Mattos Leão
Advog. : Dr. Bernardo José de Miranda Lobato
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:
PROCESSO : Nº 5.724
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Moacir Baraúna Santana e outro
Advog. : Dr. Helionar Matos e outro
DESPACHO : Considerando o parecer favorável de fl. 423 verso, defiro o pedido de fl. 421, sem prejuízo das apresentações posteriores. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, e das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 13.981
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Francisco Gomes de Andrade Lima e outros
Advog. : Dr. Waldemar Viana
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando a prova existente nos autos da morte do acusado EDMUNDO CARVALHO DE FERNANDES GOMES, com base no art. 108, item I, do Cód. Penal, declaro extinta a punibilidade do crime que lhe foi atribuído na denúncia de fls. 2/3. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 19.12.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.735
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Darivaldo Costa Coimbra e outro
Advog. : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 88, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal: Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.832
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Lino da Costa e outros
Advog. : Dr. José Bonifácio Sena e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando a prova existente nos autos da morte do acusado Manoel da Silva Coutinho, com base no art. 108, item I, do Cód. Penal, declaro extinta a punibilidade do crime que lhe foi atribuído na denúncia de fls. 2/3. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.351
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Hélio Inácio Santana e outros.
DESPACHO : Faça-se a cobrança do mandado a que se reporta o expediente de fl. 462. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.788
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Waldemir Lazareno Pereira e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído aos nacionais JOÃO INACIO DE OLIVEIRA e GREGÓRIO JARDIM TRINDADE. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 19.12.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

NOMEAS CONCLUSÃO
PROCESSO : Nº 23.351
Impte. : Dr. Waldemir José de Lima
Paciente : Claudio José Pinheiro

DESPACHO : A audiência do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 11.867
Reclte. : Edilson Feres Rodrigues
Advog. : Dr. Moacir Pamplona
Reclda. : E B C T
Advog. : Dr. Cauby Guimarães
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo procedente, em parte, a reclamação, para condenar, como condono, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao pagamento das parcelas relativas às férias do período de 75/76, salário retido em dobro, FGTS - no código 18 e baixa na CTPS. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 19 de dezembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.973
Reclte. : Raimundo Lopes Braga
Advog. : Dra. Cecília dos S. Carneiro e outro.
Reclda. : E B C T
Advog. : Dr. Cauby Guimarães
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo a reclamação totalmente procedente, para condenar a reclamada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT a pagar aos herdeiros de RAIMUNDO LOPES BRAGA os valores relativos às diferenças salariais reclamadas, tudo como requerido na inicial, acrescidos da cominação prevista no artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 19 de dezembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.172
Reclte. : Conceição Maria de Souza Cardoso
Advog. : Dr. José Acreano Brasil
Reclda. : E B C T
Advog. : Dr. Cauby Guimarães
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo procedente a reclamação e condono a reclamada ao pagamento das parcelas de aviso prévio, 13º salário (11/12) do exercício de 1979, férias proporcionais (11/12), FGTS sob código 01, acrescido de 10%, salário retido correspondente ao mês de novembro de 1979, com a cominação prevista no artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, tudo na forma do pedido, acrescidos de juros e correção monetária. Improcedente o pedido do PIS por já ser a reclamante cadastrada no PASEP. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 19 de dezembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.991
Reclte. : Marilena Martins dos Santos
Advog. : Dr. Raimundo Barbosa Costa
Reclda. : Cons. Reg. de Contabilidade do Pará
Advog. : Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo a reclamação procedente e condono o reclamado, Conselho Regional de Contabilidade do Pará, ao pagamento das parcelas alinhadas na inicial, nos termos da fundamentação. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 19 de dezembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 26.192
Desapto. : D N E R
Advog. : Dr. Roberto Tadeu Araújo
Desapdo. : Celso de Mattos Leão
Advog. : Dr. Hélio Cantão Lopes e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Assim, autorizo o levantamento do valor retratado na guia de fls. 10, para o que se expeça o competente alvará, em favor do expropriado, e, em prol do desapropriante carta de adjudicação. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 20.12.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO:
TELEX Nº 1530/85 : Min. Lauro Leitão - Pte. do CJP
Assunto : Comunicação (Fax) Juiz da 2ª Vara substituindo o Diretor do Foro e da 1ª Vara, durante período de férias.
DESPACHO : Ciente. Arquivo-se. Belém, Pa. em 19.12.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, Diretor do Foro.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Telex nº 1531/85 : De Min. Presidente do CJP - Lauro Leitão.
Assunto : Comunicação (fax) à Secretaria. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Telex nº 091/85 : De Juiz Federal da 2ª Vara Maranhão
Assunto : Comunicação (fax) Junta-se aos autos. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 2513/85 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Fábio Caetano.
Assunto : Falha de Antecedentes (encaminha) Idêntico ao anterior.

Petição da Advogada Assunto : UNIÃO FEDERAL
Dr. Moacir Merales Filho
Assunto : Vem encaminhar cheque nº 763412, no valor de Cr\$-500.000 nos autos da Ação de Desapropriação nº 19522. N. A. Faça-se o depósito. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº/n Assunto : De Delegado Miguel Benerra Oserie
DESPACHO : Comunicação (fax) N. A. Conclusões. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da Advogada Assunto : UNIÃO FEDERAL
Dr. Moacir Merales Filho
Assunto : Requer providências nos autos des Proc. nº 24.084.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Advogada Assunto : Caixa Econômica Federal
Dr. Paulo Eduardo C. Furtado.
Assunto : Requer providências nos autos de Proc. nº 29.303.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Assunto : Dr. Abelardo da Silva Cardese
Assunto : Requer providências nos autos de Proc. nº 15.149.
DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 2501/85 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. José Roberto Alves dos Santos.
Assunto : Inq. Pol. nº 056/84-SR/PA. Rao).
DESPACHO : N. A. Ministério Público, para as devidas fins. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 2503/85 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Auréliu Calheiros de Melo.
Assunto : Inq. Pol. nº 195/84-SR/DPF/PA (Rao)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2.500/85 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
Assunto : Inq. Pol. nº 088/85-SR/DPF/PA (Rao)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 473/85 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
Assunto : Inq. Pol. nº 032/85-STM (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATORIA DO JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DIRIGIDA AO JUIZ FEDERAL DO PARÁ.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 619/85 : DO JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA EM EXERCÍCIO DA 2ª VARA DO DISTRITO FEDERAL.
Assunto : Carta Precatoria (encaminha)
DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Assunto : DVALMA DA SILVA RIBEIRO
Assunto : Homologação de Opção (suquer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Advogada Assunto : Caixa Econômica Federal
Dr. Maria Amélia Franco
Assunto : Vem rever ação contra JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS.
DESPACHO : A. Conclusões. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição da Advogada Assunto : E B C T
Dr. Cauby P. Guimarães
Assunto : Vem, brevemente, contra a firma B. S/C Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

0027

Petição de : RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVEIRA MAGALHÃES.
Assente : Sabate Russell
Assente : Reclamação Trabalhista contra a CORAL (apresenta)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : CAMPO ALEGRE AGRO PASTORIL S/A
Assente : Dr. Eduardo Teixeira da Silveira.
Assente : Mandado de Segurança contra SUDAM (apresenta)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : E B C T
Assente : Dr. Cauby P. Guimarães
Assente : Vem preparar ação contra HASPA S/A DE CAPITALIZAÇÃO.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : BERNARDETE CARREIRO
Assente : Dra. Maria Helena Gaia Tavernard
Assente : Homenagem de Opção (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assente : Dr. Almirante Trindade
Assente : Vem oferecer denúncia contra ALMEIDA RIBEIRO e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assente : Dr. Almirante Trindade
Assente : Vem oferecer denúncia contra Antônia Carlos Santos de Oliveira e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : Ministério Público Federal
Assente : Dr. Almirante Trindade
Assente : Requer e arquivamento de Inq. Pol. nº 116/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : A. Gonçalves. Belém, 191285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : I. A. P. A. S. (RM)
Assente : Dra. Maria Nazare Meraes e Wilson Cardozo de Souza.
Assente : Vem mover ação de execução fiscal contra Setava Norte S/A; M. Lima Confecções Ltda; Poligrafica Ind. e Com. Ltda; S. M. Com. e Serv. Ltda; Sociedade Beneficente São Francisco; Setava Norte S/A; A. C. Assessoria e Cont. R. p. Ltda; Brasil Comercial Ltda; Clínica Materne Infantil Sant'Ana Ltda; Connex - Centro Norte Nordeste S/A; Continental de Pesca Ltda; Farias e Silva.
DESPACHO : A. Gonçalves. Belém, 191285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : I. A. P. A. S.
Assente : Dra. Wilson Cardozo de Souza e Maria de Nazare Meraes.
Assente : Vem mover ação de execução fiscal contra Saturnina Pereira; Rute B. Bonafant; Renato S. Monteiro; Peste Comedore Ltda; Paulo Vanderley Barbosa; Marina dos Santos Teixeira; Jacierema S. T. Almeida; Industrias Langer Ltda; Grafica Marajó Ltda; Estaleiro Rocio Amatois Ltda; Deusa Barros de Souza; Odevaldo de Araújo Lebate; Alpha Art. de Papel Ltda; C. Mauro Vin-Madeira; F. G. Varejista de Confecções; Agência Para Livros Ltda; D. Arsenio Ltda; Ormale Com. Ltda; E. B. Nunes; Palmitos de Norte Ltda; Pamara Empresa Pecuária Marajó Ltda; Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda; Stile Com. e Representações Ltda; Machado & Oliveira Ltda; Meiseline Cardozo Rodrigues; Jesus Cardozo Negrão; João Francisco de Assis; J. M. Cenoura Ltda; Grafica Paraense Editora Ltda; Galar S/A; Mendes e Marina Ltda; English Teaching Service; Deborah Diana Catalado Barros; Nete Nudes de Assis. As Excepcionais; Ubirajara Luna; Resil Servi-

Resil Services Elétricos Ltda; Eael Engenharia S/A;
DESPACHO : A. Gonçalves. Belém, 191285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.492
Autor : Ação Penal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Assente : Michael Baum
Assente : Dr. Hamilton Gualberto
DESPACHO : Ofício de A. SR/DPF/PA. Belém, 19.12.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 15.944
Assente : Execução Fiscal
Assente : União Federal
Assente : Dr. Meirir Morais Filho
Assente : Antonio Diego Gencioire
Assente : Vistos, etc. Julgo extinta a prescrição de execução; faco ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. Belém, 191285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.545
Impetrante : HAREAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrante : Dr. Raimundo Dumense Rael
Paciente : Raimundo Renato Pena
Impetrado : Dr. Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de Polícia Federal
SENTENÇA : R X P O S I T I S. Indeferir a petição inicial. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. A. I. Belém, 191285. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO :
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR :
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA :
DR. JOSÉ AGUIAR BARBOSA

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO :
DEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Emoc. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal da Recurso. E, para constar, eu Maria de Fátima Coimbra Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscri- ta.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Potiguar - Procurador da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 29.547 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: João Rocha de Siqueira
Aos MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 29.548 Depote: JUIZ FED. NO ESTADO DO AMAZONAS
Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Aos MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.552 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Antônio Carlos Santos de Oliveira e outro
Aos MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VIII - HAREAS - CORPUS:

Nº 29.545 Impet: RAIMUNDO DUMENSE RAIOL
Factet: Raimundo Renato Pena
Aos MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 29.546 Repte: HELENA DE NAZARE CONES MATA
Repto: U. F. F. A.
Aos MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.782

(Processos nºs 62.629, 63.753, 64.048, 62.906, 64.011, 63.600, 63.977, 64.023, 64.010, 63.264 e 64.018)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir as seguintes decisões:

Processo nº 62.129 - Contrato e Termos Aditivos celebrados entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. BENEDITO BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 63.753 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. ANA MARY JASSE DE FIGUEIREDO, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo, no referido Órgão - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 64.048 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma R.S. MACEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., destinado as obras necessárias para a reforma geral da Casa da Criança e do prédio do Departamento de Serviços Gerais da SEAD, nesta cidade - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.906 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a Sra. ALEXANDRINA FAVACHO DAS CHAGAS, destinado a locação do imóvel de sua propriedade, sito à Avenida Castelo Branco, nº 451, Vila Santa Luzia-Ourem/PA, para instalação de Órgão da referida Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 64.011 - Convênio nº 367/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ para fazer face as despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida Prefeitura" - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 63.600 - Convênio nº 303/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para "Recuperação da Infra-Estrutura Física do Conjunto Providência" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.977 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a LINK DA AMAZÔNIA-CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, destinado aos serviços de execução de obras de melhoramento do prédio de propriedade do referido Instituto, localizado à Travessa Justo Chermont, nº 271, na Cidade de Capanema, neste Estado - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 64.023 - Convênio nº 444/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, para fazer face as despesas com o projeto "Aparelhamento da referida Câmara" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 64.010 - Convênio nº 457/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, para fazer face as despesas com o projeto "Construção de Unidade Escolar", no referido Município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 63.264 - Convênio nº 273/85, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA para fazer face as despesas com o projeto "Melhoria do Campo de Pouso do Aeroporto do Distrito de Uruará", no referido Município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 64.018 - Termo Aditivo ao Convênio nº 231/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para fazer face as despesas com o projeto "Implantação da Rede de Distribuição de Abastecimento d'água do Km 07 e folha 33, no município de Marabá" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.782

(Processo nº 62.663)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de novembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES-Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo de pedido de cadastro do contrato celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e Sônia B. Silva - Serviço de Vigilância Patrimonial.

O Órgão Técnico desta Corte emitiu a seguinte informação (fls. 12/13):

"Processo nº 62.663

Assunto: Instrumento Particular de Contrato de Locação de Serviços entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e Sônia B. Silva - Serviço de Vigilância Patrimonial

Ref. Of. nº 097/85 - CA de 15.585 Exercício: 1985

Sra. Diretora da D-6

Trata o presente processo do Contrato firmado em 01.02.85 entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, e Sônia B. Silva - Serviço de Vigilância Patrimonial.

Tem por objetivo o mencionado acordo a prestação de serviços de vigilância nos prédios situados à Av. Serzedelo Corrêa nº 168 e Av. Visconde de Sousa Franco s/n e Av. Áspis de Vasconcelos nº 359, nesta cidade onde funciona repartições do DETRAN/PA.

O prazo de vigência do Contrato é de 1 (hum) ano, a contar de 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, no valor de Cr\$ 3.817.090 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E NOVENTA CRUZEIROS) mensais, perfazendo um total de Cr\$ 45.805.080 (QUARENTA E CINCO MIL HÖES, OITO CENTOS E CINCO MIL E OITENTA CRUZEIROS), reajustado nos meses de maio e novembro, de acordo com o

INPC, conforme cláusula décima. As obrigações da Locadora estão discriminadas nas cláusulas 1ª, 3ª, 4ª, e 9ª.

Este contrato poderá ser renovado e cancelado conforme cláusulas 7ª e 8ª.

De acordo com o parecer da D-2 às fls. 11, as despesas correrão à conta da dotação consignada no Orçamento do DETRAN, exercício de 1985, a seguir especificada:

- 5100 - DETRAN
- 5101 - DETRAN
- 03070212001 - Funcionamento do DETRAN
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serv. de Terc. e Encargos

As Notas de Empenho nºs 00682 de 27.03.85, nº 00443 de 01 de março de 1985 e nº 00444 de 01.03.85, às fls. 6 a 8, totalizando Cr\$ 45.805.080 acusam saldos disponíveis para atender as despesas.

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro e comarca do Pará.

As assinaturas estão reconhecidas, transcrito em livro próprio e publicado no DOE o seu extrato.

OBSERVAÇÕES:

-O valor do Contrato é de Cr\$ 3.817.090 mensal, perfazendo um total de Cr\$ 45.805.080. Entretanto no Extra to (às fls.5) foi publicado com o valor de Cr\$ 45.805.808.

-Não consta dos autos a procuração, para que se faça cumprir o item II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas, ou seja: "Anexar a Procuração quando as partes intervenientes forem representadas no ATO".

-Não consta dos autos a documentação referente ao processo Licitatório conforme determinar o item XI do artigo 145 do Regimento Interno-TC.

A Licitação do Contrato TOMADA DE PREÇOS se enquadra dentro dos limites previstos no art. 2º- Item II da Lei nº 5010/81.

cujo valor está assim discriminados:

Novembro/84 a abril/85-
MVR- Cr\$ 87.997,20 - na contratação de compras e serviços de valor inferior a 25.000 MVR-(Cr\$ 2.199.930.000,00) e igual ou superior a 250 MVR- (Cr\$ 21.999.300).
E a informação".

Em decorrência dessa informação a Presidência desta Corte oficiou ao Departamento em questão, solicitando as devidas providências para sanar as irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico (ofício 1330, de 08.07.85, fls.19) solicitando essa reiterada em 08.08.85 (ofício nº 1407/85, fls. 21).

Não tendo havido quais quer manifestação da parte interessada as solicitações aludidas, foi o processo encaminhado ao Ministério Público que emitiu o seguinte parecer (fls. 25):

"Exmº Sr. Conselheiro Presidente

Não tendo sido cumprido o reclamado através de Of. 1330/85, datado de 08.07.85, somos pelo não cadastramento do presente contrato e sua anexação ao processo de prestação de contas para apreciação conjunta na oportunidade devida.

É o parecer S.M.J.

(a) Dr. Antonio Maria Cavalcante-Subprocurador-14.11.85".

É o Relatório

V O T O

Em face ao exposto, transformo o julgamento em diligência, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para o Departamento Estadual de Trânsito do Pará regularizar o processo na forma reclamada pelo Órgão Técnico desta Corte. Em caso de não atendimento do reclamado, deverá o interessado no prazo de 30 dias, tornar sem efeito o contrato em apreço, providenciando do novo ato que observe as formalidades legais. Caso não seja cumprida também esta segunda formalidade, deve o assunto ser submetido à Assembleia Legislativa para as providências que julgar cabíveis (Art. 147 parágrafo 2º, itens I e II, do Regimento Interno desta Corte).

ra as providências que julgar cabíveis (Art. 147 parágrafo 2º, itens I e II, do Regimento Interno desta Corte).

R E S O L V E. UNANIMEMENTE:

I - Converter em diligência o julgamento do processo nº 62.663 que trata do Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e SÔNIA B. SILVA- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, para prestar serviços de vigilância nos prédios situados às Avenidas Serzedelo nº 168, Visconde de Souza Franco s/n e Assis de Vasconcelos nº 359, nesta cidade, onde funcionam as repartições dessa Autarquia.

II - Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a regularização do processo, na forma reclamada pelo Órgão Técnico desta Corte.

III - Findo o prazo estabelecido no item anterior sem o devido atendimento, deverá o interessado, no prazo de trinta (30) dias, tornar sem efeito o contrato em apreço, providenciando novo ato que observe as formalidades legais.

IV - Caso não seja cumprida também esta segunda formalidade, deve o assunto ser submetido à Assembleia Legislativa para as providências que julgar cabíveis (Art. 147, parágrafo 2º, itens I e II do Regimento desta Corte), nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator antes transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVA LCANTE
SUBPROCURADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0306

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar a funcionária Ednair de Melo Fernandes, para responder pela Chefia de Revisão Taquigráfica, durante o impedimento de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 27 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA

G.Nº 10208 presidente

Portaria: nº 0307

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Exonerar, a pedido, a funcionária Maria do Rosário de Fátima Carvalho Martins, ocupante do cargo de Secretária, lotado no Fórum da Comarca de Oriximiná.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Belém, 27 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
G.Nº 10208 presidente

Portaria: nº 0308

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Considerando que o mês de janeiro se constitui férias coletivas dos Juizes de Direito da Capital, ex-vi do Art. 250 da Lei 5008/81; Considerando que os seis (06) Juizes não titular de Vara são substitutos eventuais dos Juizes da Capital, e por tal devem ser vinculados as respectivas Varas, para cumprimento do que dispõe o Art. 261 da Lei 5008/81, combinado com Art. 173 seus incisos e § Único e Art. 174 e seus incisos, do Código de Processo Civil;

Resolve:

Designar, a partir do dia 02 de janeiro, os Juizes não titular de Vara, para responderem pelas Varas Cíveis e Criminais da Capital, assim discriminadas:

1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis - Bacharela Rosa Maria Celso Portugal.
5ª, 6ª, 7ª e 8ª " " Bacharela Lia Rosa Guimarães Azevedo.

9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas Cíveis e Diretoria do Fórum
Bacharela Terezinha Martins Fonsêca.

13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas Cíveis Bacharela Sidney Floracy Silva Fonsêca.

1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Diretoria da Repartição Criminal Bacharela Raimunda do Carmo Gomes.

5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Criminais Bacharel Otávio Marcelino Maciel.

Revogue-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 30 de dezembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA
G.Nº 10208 Presidente

ACÓRDÃO Nº 10891

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MUJÁ
APELANTE- FAZENDA SÃO MIGUEL S/A (DR. ARTHUR DE V. CAREFA)

APELADO - ORLANDO DIAS VIEIRA E SUA MULHER (DR. ALBERTO F. AKEL)

RELATOR - DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

EMENTA-É VÁLIDA A CITAÇÃO FEITA NA PESSOA DO FEITOR OU CAPATAZ GERAL, SE AUMENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RÉ ORIGINANDO-SE A AÇÃO DE ATO POR AQUELE PRATICADO.

VISTOS ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR SUA TURMA JULGADORA, ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS. 249 a 252, COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO E NO MÉRITO, TAMBÉM UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A APELAÇÃO PARA CONTINUAR A DECISÃO ATRIBUÍDA EM FAVOR DO ATO POR AQUELE PRATICADO.

0029

0030

CUSTAS DA LEI.
BELEM, 03 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. RICARDO BORGES FILHO - ORESIDENTE

DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES - RELATOR

(Replicado por ter saído com incorreção)

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10918

APELAÇÃO DA CAPITAL

APELANTE: A. SILVA & CIA. LTDA. (DR. DARCY LAMEIRA RAMOS)

APELADAS: MARIA PROENÇA FIGUEIRA GOUVEA E OUTROS. (DR. FERNANDO WENZELER)

RELATOR: DES. RAYMUNDO MELLO DE PAIVA MELLO

EMENTA - COMPROVADA A INSUFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO OFERECIDA, SEM QUE O CONSIGNANTE A COMPLETASSE NA OPORTUNIDADE CRIADA PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JUSTA É A RECUSA DOS CREDORES EM RECEBER-LA, NÃO INCIDINDO, CONSEQUENTEMENTE, NA MORA ACCIPIENDI (ARTIGOS 896, ITENS I, II, IV E 899).
CONSIGNAÇÃO QUE NÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL, DEVENDO SER INDEFERIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DO JUÍZO "A QUO", NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 205/209.

BELEM, 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 27 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

ACÓRDÃO Nº 10919

AGRAVO DE INSERIMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA (DR. ORLANDO DE MELO E SILVA)

AGRAVADO: CIMA COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS PARAENSE LTDA (DR. RAIMUNDO J. PEREIRA DOS SANTOS)

RELATORA: DESA. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA - PAGA A IMPORTÂNCIA ANOTA DA NA-GONTA ESTÁ O DEVEDOR QUITE, NADA MAIS DE VENDO AO AUTOR.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 29 de Novembro de 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

Presidente

DESA. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.

BELEM, 30 de Dezembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃO

ACÓRDÃO Nº 10920

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA

PENAL

RECORRIDO: PAULO SERGIO IMBIRIBA MACHADO (DR. HAMILTON R. GUALBERTO)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - CONFIRMA-SE EM PARTE O HABEAS CORPUS QUANTO A LIBERDADE DO PACIENTE CASSANDO-SE TODAVIA QUANTO A ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL POR NÃO CONSTITUIR CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA CUMPRIR A ORDEM A FIM DE EVITAR A PRISÃO PORÉM, CASANDO-SE O SALVO CONDUTO NO TOCANTE A ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

BELEM, 20 de Dezembro de 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

Presidente

DES. ROMÃO AMOEDO NETO

ACÓRDÃO Nº 10921
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SOARES DE LIMA (DR. RUBENS MOTA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS SE JUSTIFICA QUANDO INEXISTE FLAGRANTE NEM ORDEM DE PRISÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE BEM COMO O FICHAMENTO CRIMINAL NÃO SE JUSTIFICA ANTE A AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO.

BELEM, 20 de Dezembro de 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

Presidente

DES. ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.

BELEM, 30 de Dezembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃO

ACÓRDÃO Nº 10922

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE IGARAPÉ - MIP

APELANTE: MARIA ALMEIDA TENÓRIO (DR. RUI 1 Bahia)

APELADO: BIANOR PALHETA RABELO (DR. CARLOS ALBERTO PRAGA)

RELATOR: DESEMBARGADOR CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA - Apelação Cível - Acórdão entre partes. Havendo acórdão entre partes capazes, objeto lícito e forma prescrita ou não proibida por lei, deve ser respeitado, mormente após a homologação judicial. O acórdão tornou-se lei entre as partes concordantes. Apelação improvida. Decisão unânime.

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento, para manter a sentença homologatória do Acórdão feito entre as partes litigantes. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amôedo Neto e o Relator.

BELEM, Pará, sexta-feira, setembro, 20, 1985.

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - Presidente

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 30 de dezembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10923

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO RETIDO DA CAPITAL

APELANTE/AGVTE: ALFREDO RODRIGUES CABRAL - COM. E

NAV. LTDA. (DR. JOSÉ ACREANO BRAGA)

APELADA/AGVDA: CORINA MARIA FRADE CHAVES (DR. REYNALDO DA SILVEIRA)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - Ação de despejo - Dispensa de testemunhas sem nenhuma influência para o desfecho da questão. Aplicação do art. 330, do C.P.C. - Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada a unanimidade. Mérito: Imóvel locado para fim comercial desvirtuado de sua finalidade - Infração contratual ensejando o despejo. Confirmação da sentença que julgou procedente a ação.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

BELEM, 20 de Dezembro de 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 30 de dezembro de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10924

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. (DR. ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO)

APELADA - HERANÇA DE SKERLOCK HOLMES CADRAL DA COSTA (DR. LEONAM CRUZ)

RELATOR - DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - INADIMPLENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. ENCONTRANDO-SE A OBRIGAÇÃO CONFIGURADA NO CONTRATO, O SEU INADIMPLENTO DETERMINA A OCORRÊNCIA DE MORA, DESDE A VIOLAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL. APELAÇÃO IMPROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

FOR TAIS MOTIVOS.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGREGIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO APELADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TURMA JULGADORA - DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOEDO NETO E O RELATOR

BELEM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - PRESIDENTE

Des. CALISTRATO A. DE MATOS - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10925

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª V. PENAL

RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO NUNES DE LIMA E MARIA L. A. CUNHA (DR. BENJAMIM RAYOL)

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO, O FICHAMENTO CRIMINAL É LEGAL CONFORME SÚMULA DO S.T.F., RAZÃO, PORQUE CASSA-SE O SALVO CONDUTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CASSAR O SALVO CONDUTO QUE ISENTOU OS PACIENTES DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

BELEM, 20 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10926

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: JUÍZ DA 4ª VARA PENAL

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA LUZ MORAES (DRS. WILSON MONTEIRO E TIBÚRCIO SILVA)

RELATORA: DESA. MARIA LUCIA G. DOS SANTOS

EMENTA - É JUSTO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO, EIS QUE JÁ O FOI INJUSTAMENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 13 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA LUCIA G. SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10927

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM (DR. ALCIDES ALCANTARA)

APELADO - ALCIR BORIS DE SOUZA NEIRA (DR. EDUARDO A. G. SOUZA NEIRA)

RELATOR - DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

0031

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 64.107 - TEREZINHA LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 2º grau, Código GEP-M-403.3 - Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1495, de 08 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto, nº 3958/85, art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE

percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.568.351 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SSESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIRO), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Salário-Aula (140 hs X 7.833)	Cr\$ 1.096.620
Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82 comb. com o Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 1.503.984

Adicional 35% (art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE)

Cr\$ 1.184.387

Provento Mensal

Cr\$ 4.568.351

Processo nº 64.141 - MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA GONÇALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, Classe E, Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1507, de 12 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) Lei nº 5020/82, Dec. nº 3959/85, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.471.770 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Grat. Função Direção (240 hs X Cr\$ 7.833) art. 164 da Lei nº 749/53	Cr\$ 1.879.920

Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82 Dec. nº 3959/85)	Cr\$ 2.130.624
Adicional 35% (art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 1.677.866
Provento Mensal	Cr\$ 6.471.770

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
MANUEL AYRES
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ANTONIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado
Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR



Governo
Jader Barbalho

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL- MANDATO DE SEGURANÇA. O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TER RITORIAL URBANO (IPTU), COMO NÃO FOI DEFINIDO PELO ART. 33 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, PODE E DEVE SER CONCEITUADO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTANDO ESSA DEFINIÇÃO INCLUIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO PODER TRIBUTANTE. O MUNICÍPIO NÃO ESTÁ OBRIGADO A PARCELAR O VALOR DO IMPOSTO, MAS SE RESOLVE FACILITAR O SEU PAGAMENTO ATRAVÉS DE PARCELAMENTO, NÃO PODE DEIXAR DE COBRAR A CORREÇÃO MONETÁRIA IMPRESCINDÍVEL À MANUTENÇÃO DO VALOR ÍNTEGRO DO TRIBUTO APELAÇÃO PROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR TAIS RAZÕES. ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGREGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA APELADA E NEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA. TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES-ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMORDO NETO E O RELATOR.

BELEM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

DES. CALISTRATO A. DE MATTOS- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACORDÃO Nº 10928

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS (DR. RUI GUILHERME DE AQUINO)

APELADA: MARIA CÉLIA ALVES VIEIRA (DR. WALDOMIRO FILHO)

REALTOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- PEDIDO DE ALIMENTOS- FILHO ADULTERINO A PARTE. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO "AB-INITIO" POR DEFEITO DA INICIAL E DA CITAÇÃO. ACOINHADA A ARGUIÇÃO, UNANIMEMENTE.

VISTOS, ETC...

POR TUDO QUANTO AQUI FICA EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ACOINHER A PRELIMINAR DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PARA DECRETAR A NULIDADE DO PROCESSO AB-INITIO, INCLUSIVE A INICIAL DE FLS. 2(DUAS), DEIXANDO DE IMPOR À APELADA MARIA CÉLIA ALVES VIEIRA, O PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR PLEITEAR COM OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

BELEM, 19 DE DEZEMBRO DE 1985

DES. RAYMUNDO H.P. MELLO- PRESIDENTE

DES. ARY DA M. SILVEIRA - REALTOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 02 DE JANEIRO DE 1986

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACORDÃO Nº 10929

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: G.G. OLIVEIRA & CIA (DR. ULYSSES COELHO DE SOUZA)

APELADA: VERA CRUZ SEGURADORA S/A. (DR. ROSOMIRO ARRAIS)

RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL- DESPACHO SANEADOR. NULIDADE DO PROCESSO. NÃO PODE O JUÍZ REAPRECIAR QUESTÃO JÁ DECIDIDA NUMA MESMA / LIDE, POR SER PRINCÍPIO DE DIREITO PROCESSUAL. SE NO DESPACHO SANEADOR, ENTENDEU O JUÍZ, SENDO AS PARTES LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS, NÃO PODERÁ, MAIS TARDE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE. PRELIMINAR ACOINHADA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR TAIS RAZÕES. ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGREGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ACOINHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, A PARTIR DA SENTENÇA (INCLUSIVE) E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE O DR. JUÍZ FAÇA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. TURMA JULGADORA-DESEMBARGADORES-ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMORDO NETO E O RELATOR.

BELEM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

DES. CALISTRATO A. DE MATTOS- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 02 DE JANEIRO DE 1986

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACORDÃO Nº 14.293

(Processo nº 64.156)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 2069, de 20.11.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1549, de 20 de novembro de 1985, que: - Retifica os proventos de MARIA DE NAZARÉ CIBELE MATOS CAMPOS, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 167, de 23.03.81, sob o Acórdão nº 11.696, de 12.05.81/TCE, passando a perceber Cr\$ 2.988.720 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 550.262
Dif. Compl. (Dec. Fed. 91.861/85)	49.738
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cr\$ 6.395)	1.534.800
Adicional 40%	853.920
Provento Mensal	Cr\$ 2.988.720

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente à gratificação de Função de Direção a contar de 15.10.85 e Adicional a contar de 04.06.81;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar o pagamento da gratificação de Função de Direção a partir de 04.06.81, quando a requerente foi aposentada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
MANUEL AYRES
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ANTONIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACORDÃO Nº 14.294

(Processo nº 63.813)

Requerente: Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 960, de 30.09.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1278, de 30 de setembro de 1985, que: - Retifica os proventos de GUILHERME FERREIRA DA COSTA, aposentado no cargo de Auxiliar de Saúde Código GEP-ANM-802.3, Classe "O", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Portaria nº 1483, de 19.11.84, sob o Acórdão nº 13.764, de 11.12.84/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.782.849 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 550.262
Complementação Salarial 1/3	Cr\$ 183.421
Grat. de Saúde Pública-80% (Lei nº 5.223, de 12.06.85)	Cr\$ 586.946
Adicional 35%	Cr\$ 462.220
Provento Mensal	Cr\$ 1.782.849

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.03.85; como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

MANUEL AYRES
ANTONIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ BRILSON DE CASTRO, COM O PRazo DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A SUPLENTE SÍDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

DE 1985, a quem o presente edital vier a ser conhecido tiverem que pelo presente CITAR o Sr. JOSÉ BRILSON DE CASTRO, brasileiro, casado, venha comparecer pessoalmente ao lugar indicado e não comparecer, sob pena de revelia, a apresentar a audiência de conciliação prévia para o dia 5.3.86, às 8,30 horas. Cita-se o Réu por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.12.85. (a) Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não comparecendo a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, os

termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com fundamento nos arts. 5º, 40 e § 3º, da Lei 6.515/77 requerido por IRACI RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Diego Modas nº633 - Aptº 05, para que compareça a audiência de conciliação prévia para o dia 5.3.86, às 8,30 horas. Cita-se o Réu por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.12.85. (a) Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não comparecendo a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, os

termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com fundamento nos arts. 5º, 40 e § 3º, da Lei 6.515/77 requerido por IRACI RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Diego Modas nº633 - Aptº 05, para que compareça a audiência de conciliação prévia para o dia 5.3.86, às 8,30 horas. Cita-se o Réu por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.12.85. (a) Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não comparecendo a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, os

SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA - Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

R E S O L V E:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0038/85-CCG DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "A", para responder pela servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA, a contar de 16.12.85 a 14.01.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
30, de dezembro de 1985

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 065/85-CHG DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1523/DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIA RODRIGUES CERBINO, solicita a revisão do Processo nº 01269/85-SEAD, revisão de seus proventos, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

R E S O L V E:

1 - Retificar os proventos de MARIA RODRIGUES CERBINO, aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-AN-802.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Portaria nº 947, de 06.12.82, sob o Acórdão nº 12.665, de 01.02.83/TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei 8943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), passando a perceber Cr\$ 1.404.000 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL CRUZETOS) abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1356, de 11.10.85, nos termos do ofício nº 2069, de 30.10.85.

Vencimento Integral
Cr\$ 550.262
Cr\$ 49.738 - Cr\$ 600.000

Grat. de Saúde Pública-80%
(Lei nº 5223, de 12.06.85) Cr\$ 480.000
Adicional - 30% Cr\$ 324.000
Provento Mensal Cr\$ 1.404.000
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.03.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.321 de 19 de dezembro de 1985.

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4126 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o exercício de função de Diretor de Estabelecimento de Ensino e de outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 4.807, de 11 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º - O servidor público estadual que estiver ocupando a função de Diretor de Estabelecimento de Ensino de 1º e 2º Graus, será exigido dedicação exclusiva, ficando vedado o desempenho de qualquer outra função ou quaisquer atividades de natureza técnica ou docente.

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 01 a 30.01.86, ao servidor MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA, motorista da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
30, de dezembro de 1985.

HERCULES JOSE DA SILVA Col PM
Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 066/85-SRH/CHG DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, a servidora RAIMUNDA MACÁRIO BARROS, Auxiliar de Saúde, colocada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.01.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
30, de dezembro de 1985.

HERCULES JOSE DA SILVA Col PM
Chefe da Casa Militar

Art. 2º - Os Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus terão 01 (um) Diretor independentemente dos níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º - O membro do Magistério Estadual, enquanto na função de Diretor de Estabelecimento de Ensino de 1º e 2º Graus, perceberá, além do vencimento, o correspondente a 240 (duzentos e quarenta) horas mensais a título de gratificação de função.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores inativos do Estado já beneficiados em suas aposentadorias, com a inclusão de salário-aula pelo exercício de função de Direção.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 4126 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, do Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará